



IMPRENSA OFICIAL

do Município de Osasco

www.OSASCO.sp.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 14.454, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências.

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, na importância de R\$ 770.000,00 (setecentos e setenta mil reais), de acordo com o inc. I do § 1º do Art. 4º da Lei nº 5.318 de 28 de dezembro de 2023, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática, conforme segue:

				Dotação
15	SECRETARIA DE CULTURA			
15.004	DEPARTAMENTO DE DIFUSÃO CULTURAL E ARTÍSTICA			
15.004.13.392.0036.2.049	Disseminação de Arte e Cultura Descentralizada			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	05.100.0005	270.000,00	5244
15	SECRETARIA DE CULTURA			
15.004	DEPARTAMENTO DE DIFUSÃO CULTURAL E ARTÍSTICA			
15.004.13.392.0036.2.049	Disseminação de Arte e Cultura Descentralizada			
4.4.50.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	05.100.0005	500.000,00	5241
TOTAL			770.000,00	

Art. 2º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o inc. III do § 1º do Art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme abaixo:

15	SECRETARIA DE CULTURA			
15.004	DEPARTAMENTO DE DIFUSÃO CULTURAL E ARTÍSTICA			
15.004.13.392.0036.2.049	Disseminação de Arte e Cultura Descentralizada			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	05.100.0005	770.000,00	5243
TOTAL			770.000,00	

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 31 de outubro de 2024.

Rogério Lins
Prefeito

Bruno Mancini
Secretário de Finanças

Eder Máximo
Secretário de Cultura em exercício

DECRETO N.º 14.455, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências.

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, na importância de R\$ 55.306,00 (cinquenta e cinco mil, trezentos e seis reais), de acordo com o inc. I do § 1º do Art. 4º da Lei nº 5.318 de 28 de dezembro de 2023, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática, conforme segue:

					Dotação
31	SECRETARIA EXECUTIVA DA PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACI				
31.001	GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA DA PROMOÇÃO DA IG				
31.001.14.422.0049.2.110	Manutenção de Serviços e Promoção de Direitos Humanos e Fundamentais				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	01.110.0000	12.826,00	4211	
31	SECRETARIA EXECUTIVA DA PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACI				
31.001	GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA DA PROMOÇÃO DA IG				
31.001.14.422.0055.2.218	Manutenção dos Serviços e Ações voltadas aos Povos Originários e Tradicionais				
3.3.50.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.110.0000	42.480,00	4262	
TOTAL			55.306,00		

Art. 2º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o inc. III do § 1º do Art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme abaixo:

31	SECRETARIA EXECUTIVA DA PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACI				
31.001	GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA DA PROMOÇÃO DA IG				
31.001.14.422.0049.2.110	Manutenção de Serviços e Promoção de Direitos Humanos e Fundamentais				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.110.0000	12.826,00	4213	
31	SECRETARIA EXECUTIVA DA PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACI				
31.001	GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA DA PROMOÇÃO DA IG				
31.001.04.131.0001.2.011	Eventos Oficiais				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.110.0000	25.001,50	4122	
31	SECRETARIA EXECUTIVA DA PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACI				
31.001	GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA DA PROMOÇÃO DA IG				
31.001.14.422.0056.2.059	Enfrentamento à violência contra a população negra e combate ao racismo				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.110.0000	17.478,50	4278	
TOTAL			55.306,00		

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 1 de novembro de 2024.

Rogério Lins
Prefeito

Bruno Mancini
Secretário de Finanças

Deise Tavares Agostinho Ventura da Silva
Secretária Executiva de Políticas da Promoção da Igualdade Racial

DECRETO N.º 14.457, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências.

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, na importância de R\$ 9.024.019,65 (nove milhões, vinte e quatro mil, noventa e seis reais e sessenta e cinco centavos), de acordo com o inc. I do § 1º do Art. 4º e II e III do Art. 5º da Lei nº 5.318 de 28 de dezembro de 2023, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática, conforme segue:

				Dotação
18	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO			
18.001	RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS			
18.001.04.123.0053.0.003	Precatórios e Sentenças Judiciais			
4.6.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS		01.110.0000	9.024.019,65
			TOTAL	9.024.019,65

Art. 2º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o inc. III do § 1º do Art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme abaixo:

18	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO			
18.001	RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS			
18.001.04.123.0053.0.001	Serviços da Dívida Pública			
4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA		01.110.0000	3.744.594,27
				3307
18	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO			
18.001	RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS			
18.001.04.123.0053.0.003	Precatórios e Sentenças Judiciais			
3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS		01.110.0000	2.402.332,22
				3315
18	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO			
18.001	RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS			
18.001.04.123.0053.0.003	Precatórios e Sentenças Judiciais			
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS		01.110.0000	2.877.093,16
				3314
			TOTAL	9.024.019,65

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 4 de novembro de 2024.

Rogério Lins
Prefeito

Bruno Mancini
Secretário de Finanças

DECRETO N.º 14.458, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências.

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, na importância de R\$ 7.600.000,00 (sete milhões, seiscentos mil reais), de acordo com o inc. I do § 1º do Art. 4º da Lei nº 5.318 de 28 de dezembro de 2023, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática, conforme segue:

					Dotação
02	GABINETE DO PREFEITO				
02.006	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE				
02.006.14.422.0034.2.033	Campanhas Sociais de Combate à Vulnerabilidades				
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUI	01.110.0000	7.600.000,00	75	
TOTAL			7.600.000,00		
Art. 2º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o inc. III do § 1º do Art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme abaixo:					
18	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO				
18.002	RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTR				
18.002.04.122.0001.2.002	Manutenção de Atividades e Serviços Administrativos				
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICA	01.110.0000	425.902,60	3329	
11	SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS				
11.008	FUNDO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA				
11.008.15.452.0024.2.092	Limpeza Urbana e Gestão de Resíduos Sólidos				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.110.0000	2.289.743,82	1999	
08	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO				
08.006	SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ESCOLAR				
08.006.12.306.0014.2.019	Alimentação Escolar				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	01.110.0000	410.545,13	444	
14	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
14.001	GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
14.001.08.244.0008.2.050	Distribuição de Alimentos e Benefícios para Famílias em Situação de Vulnerabilidade				
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	01.110.0000	1.640.634,49	2323	
14	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
14.007	DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA				
14.007.08.243.0032.2.159	Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos				
3.3.50.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.110.0000	516.977,01	2635	
14	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
14.008	DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL				
14.008.08.242.0047.2.117	Manutenção e Ampliação de Políticas de Inclusão para as Pessoas com Deficiência				
3.3.50.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.110.0000	552.611,48	2681	
18	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO				
18.002	RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTR				
18.002.04.331.0006.2.120	Estágio e Aprendizagem				
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	01.110.0000	1.253.050,41	3351	
27	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO				
27.001	GABINETE DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO				
27.001.04.124.0002.2.004	Gestão de Sistemas Informatizados				
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICA	01.110.0000	510.535,06	3783	

TOTAL 7.600.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 4 de novembro de 2024.

Rogério Lins
Prefeito

Bruno Mancini
Secretário de Finanças



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
PROCURADORIA DE ASSESSORIA TÉCNICO-LEGISLATIVA

LEI Nº 5.368, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024.

Institui o Dia da Conscientização sobre Perdas e Desperdício Alimentar.

Projeto de Lei nº 88/2023 de autoria do Vereador Carmônio Gonçalves Bastos.

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei,

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial do Município de Osasco o Dia Municipal de Conscientização sobre Perdas e Desperdício Alimentar, a ser lembrado no dia 29 de setembro.

Art. 2º A instituição da data comemorativa obedece aos critérios de alta significação para vários segmentos que compõem a sociedade de Osasco, nos termos da Lei Federal nº 12.345, de 9 de dezembro de 2010.

Parágrafo único. O município pode promover ações de incentivo, apoio e promoção, eventos ou encontros que tratem sobre o tema.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 01 de novembro de 2024.

ROGÉRIO LINS

Prefeito



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
PROCURADORIA DE ACESSORIA TÉCNICO-LEGISLATIVA

LEI Nº 5.369, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024.

Institui o Dia Municipal da Conscientização das Experiências Adversas na Infância.

Projeto de Lei nº 03/2024 de autoria do Vereador Michel Araújo Silva Figueredo.

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei,

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial do Município de Osasco o Dia Municipal da Conscientização das Experiências Adversas na Infância, a ser lembrado no dia 20 de maio.

Art. 2º A instituição da data comemorativa obedece aos critérios de alta significação para os segmentos profissionais, políticos, religiosos, culturais e étnicos que compõem a sociedade de Osasco, nos termos da Lei Federal nº 12.345, de 9 de dezembro de 2010.

Parágrafo único. O Município pode promover ações de incentivo, apoio e promoção, eventos ou encontros que tratem sobre o tema.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 01 de novembro de 2024.

ROGÉRIO LINS

Prefeito



CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA DE OSASCO

Lei Municipal nº 3.397 de 19/01/1998, alterada pelas Leis nº 4.637 de 15/05/2014, nº 4.695 de 29/06/2015 e nº 5.132 de 22/09/2021

ALTERAÇÃO DE DATA PARA REUNIÃO ORDINÁRIA

O Conselho Municipal do Idoso de Osasco, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste, **comunicar alteração de data** para a reunião ordinária que seria em 12 de novembro de 2024 (terça-feira), **presencial, às 9h30min**, que **foi remanejada para dia 19 de novembro de 2024** no endereço: **Rua dos Marianos, 304, Sala 8 - Centro, Osasco - SP, 06016-050 - CEFOR (Centro Municipal de Formação Continuada dos Profissionais da Educação)**

Local: Rua dos Marianos, 304, Sala 8 - Centro, Osasco - SP, 06016-050 - CEFOR (Centro Municipal de Formação Continuada dos Profissionais da Educação)

Horário: 9h30 às 12h.

Presidente do CMI: Hamilton Galvão

Vice-Presidente do CMI:

1º Secretário do CMI: Edionaldo Bomfim

Tesoureira do CMI: Deborah Cristiane

Biênio 2024/2026



RESUMO DAS PORTARIAS 00.11.2024

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

RETIFICAÇÕES:

Na portaria nº 2944 / 2024, publicada em 07 de outubro do ano em curso, leia-se: “Indicar, os Titulares e Suplentes para composição do COMPED - Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência

INDICAÇÕES DO GOVERNO

Nº	SECRETARIA	SIGLA	SERVIDOR	
			Titular	Suplente
01	SECRETARIA EXECUTIVA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	SEPCD	ERLAN SEVERINO DE LIRA Matrícula: 186.349	SYLVIA VALENTINA SCHUTZ CAMILLO Matrícula: 183.782
02	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	SED	ELAINE C. ROMANHA PAVECHI Matrícula: 173.513	VALERIA CANASSA FERREIRA DOS SANTOS Matrícula 174.458
03	SECRETARIA DE SAÚDE	SS	LAÍS VIGNATI FERREIRA Matrícula 181.750	ROSILANE SILVA DE ALENCAR Matrícula 148.054
04	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	SAS	CRISTINA LEINS Matrícula 81.881	SARA DE PAULA Matrícula 188.661
05	SECRETARIA DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER	SEREL	LÁZARO ANTÔNIO SUAVE MATRÍCULA 202.589	ANDRÉA DA SILVA SOARES FIDELIS MATRÍCULA 201.541
06	SECRETARIA DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA	SETRE	ANDREA GOLDBERG Matrícula: 82.875	CINTHIA DE OLIVEIRA MALAQUIAS Matrícula 35.322
07	SECRETARIA DE CULTURA	SC	ELISANGELA SOARES Matrícula 189.550	SILVANA PEREIRA DOS SANTOS Matrícula 181.791
08	SECRETARIA DO GOVERNO	SEGOV	ELAINE ROSSI DE SOUZA ANJOS MATRÍCULA 202.191	ABEL MARTINES MATRÍCULA 198.542

09	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	SEPLAG	LUCIANA A. AFFONSO PIGNATARI Matrícula 86.070	VIVIAN ROSA DOS SANTOS Matrícula 201.361
10	SECRETARIA DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA	SETRAN	LUIS ANTONIO DA COSTA Matrícula 195.826	EDILENE NUNES DE MIRANDA Matrícula 182.165
11	SECRETARIA DE TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	SETIDE	LUCILENE DE ANDRADE SOUZA MELO Matrícula 199.806	IVANI DE OLIVEIRA Matrícula 193.971

Titulares e Suplentes para composição do COMPED - Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência

INDICAÇÕES REPRESENTANDO A SOCIEDADE CIVIL

1 REPRESENTANTE DA COMISSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – OAB.	
Candidatos (as)	Titular/Suplente
Douglas Adolf Lutz	Titular

2 (DUAS) PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E MOBILIDADE REDUZIDA DA SOCIEDADE CIVIL EM GERAL.	
Candidatos (as)	Titular/Suplente
Jason Soares da Silva	Titular
Felipe de Oliveira Carvalho	Titular
Luiz Carlos Oliveira	Suplente
Juliana Gomes da Silva	Suplente

2 (DOIS) PAIS, RESPONSÁVEIS OU USUÁRIOS DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS VOLTADOS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	
Candidatos (as)	Titular/Suplente
Sônia Maria Montesino da Silva	Titular
João Henrique Oliveira da Silva	Titular

2 (DOIS) REPRESENTANTES DE ASSOCIAÇÕES OU MOVIMENTOS DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E MOBILIDADE REDUZIDA.		
Candidatos (as)	Titular/Suplente	Associação
Wanderly Piovan Valentim	Titular	AORR

2 (DOIS) REPRESENTANTES DE ENTIDADES PRESTADORAS DE SERVIÇO ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E MOBILIDADE REDUZIDA		
Candidatos (as)	Titular/Suplente	Entidade
Bernadete Eli Roncoli	Titular	Bem me Quer
Ana Paula Medeiros de Lima	Titular	AAMEEP
Giovana Okabayashi Yamada	Suplente	Comunidade Impacto
Neire Sueli Munhoz	Suplente	Pestalozzi

2 (DOIS) REPRESENTANTES DE EMPRESAS QUE ATUAM NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA		
Candidatos (as)	Titular/Suplente	Empresa
Cristiane Mayworm Montes	Titular	Tudo Sobe Inclusão

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, sendo correspondente ao biênio 2024/2026.”

Na portaria nº 3161/24, publicada em 25 de outubro do ano em curso, leia-se: “**NOMEAR** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **LUIZ HENRIQUE DO NASCIMENTO, RG. 27.267.983-5**, para exercer o cargo em comissão de **SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL, SUSTENTABILIDADE E INOVAÇÃO SOCIAL DA SECRETARIA DA FAMÍLIA, CIDADANIA E SEGURANÇA ALIMENTAR**, da (do) **Secretaria da Família, Cidadania e Segurança Alimentar**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **26 de Outubro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.”

Na portaria nº 3218/2024, publicada em 01 de novembro do ano em curso, leia-se: “**EXONERAR, VICTOR DE SÁ MIRANDA**, do cargo em comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA**, do (a) **Secretaria de Assistência Social**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.”

Na portaria nº 3219/24, publicada em 01 de novembro do ano em curso, leia-se: “**NOMEAR** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **OSVALDO RODRIGUES DOS SANTOS, RG. 24.442.027-0**, para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA**, da (do) **Secretaria de Assistência Social**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **02 de Novembro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.”

Na portaria nº 3220/24, publicada em 01 de novembro do ano em curso, leia-se: “**NOMEAR** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **MARGARETH DECAMINI RODRIGUES, RG. 24.899.422-0**, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR DE GABINETE DO SECRETÁRIO DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA**, da (do) **Secretaria de Emprego, Trabalho e Renda**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.”

Na portaria nº 3226/24, publicada em 01 de novembro do ano em curso, leia-se: “**NOMEAR** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **WANUSA ABREU DE PAULA, RG. 26.229.104-4**, para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRATAMENTO DE DESTINAÇÃO**, da (do) **Secretaria de Serviços e Obras**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **02 de Novembro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.”

Na portaria nº 3225/24, publicada em 01 de novembro do ano em curso, leia-se: “**EXONERAR** o (a) Senhor (a) **FELIPE LUCAS ALBUQUERQUE**, do cargo em comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRATAMENTO DE DESTINAÇÃO**, da **Secretaria de Serviços e Obras** na data de 01/11/2024. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR TEMÁTICO DO DIRETOR GERAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**, junto à **Secretaria de Serviços e Obras** a partir de 02/11/2024. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.”

Na portaria nº 3230/24, publicada em 01 de novembro do ano em curso, leia-se: “**NOMEAR** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **EDILSON GOMES DE BRITO, RG. 197.946**, para exercer a função de **SUPERVISOR DE APOIO DE PESSOAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**, da (do) **Secretaria de Assistência Social**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **02 de Novembro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.”

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
*Procuradoria Consultiva***EXTRATOS:**

Processo: 02.897/2024; Contrato nº 097/2024; Contratante: Município de Osasco/Secretaria de Saúde; Contratada: **R M REBELLO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARA IDOSOS ME**; Assunto: Constitui objeto do presente instrumento a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNAÇÃO DE LONGA PERMANENCIA PARA IDOSO, COM GRAU DE DEPENDENCIA III, PARA A PACIENTE GERCINA MARIA RIBEIRO, EM SITUAÇÃO DE GRANDE VULNERABILIDADE SOCIAL E INCAPACIDADE FÍSICA DEFINITIVA, em cumprimento à decisão judicial exarada nos autos do Processo nº 1001430-79.2024.8.26.0405, conforme manifestação da Secretária de Saúde – Assistência Social de Atenção Primária em Saúde às fls. 54/55, Relatório Informativo às fls. 71/72, Termo de Referência às fls. 78/88, Proposta da CONTRATADA às fls. 98/100 e Despacho de Autorização do Secretário de Saúde, à fl. 126; Valor total de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais); e Vigência: 12 (doze) meses.

Processo: 23.875/2021; Termo de Aditamento nº 232/2024 ao Contrato nº 119/2021; Contratante: Município de Osasco/ Procuradoria Geral do Município; Contratada: **SOFTPLAN PLANEJAMENTO E SISTEMAS S/A.**; Assunto: Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 119/2021, por mais 12 (doze) meses, contada de 14 de dezembro de 2024, conforme manifestação da CONTRATADA à fl. 671, da Procuradoria Geral à fl. 687, parecer jurídico às fls. 707/709 e Despacho de Autorização do Procurador-Geral Adjunto do Município às fls. 711 e 715; Valor total de R\$ 1.295.938,92 (um milhão, duzentos e noventa e cinco mil, novecentos e trinta e oito reais e noventa e dois centavos); e Vigência: 12 (doze) meses.

DENISE MARIA DAS NEVES E LIMA
Procuradora Chefe da Procuradoria Consultiva
Procuradoria Geral do Município

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Osasco, 04 de novembro de 2024.

PORTARIA INTERNA Nº 12

CLAUDIO MONTEIRO JR, Secretário de Administração, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei em conformidade com Decreto nº 14.040/2024.

RESOLVE:

NOMEAR a Senhora **WALVERLEY TORRES BANDEIRA**, matrícula nº 203091, para integrar como presidente à COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES E ASSÉDIO – CIPA – gestão 2023/2025 em substituição da titular Senhora **MAIANE BELARMINO DA SILVA**, a partir 05/11/2024.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CLAUDIO MONTEIRO JR.
- SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO -

SECRETARIA DA CULTURA**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**
SECRETARIA DE CULTURA**CONVOCAÇÃO**

O Secretário da Cultura de Osasco, em conformidade com o Decreto n. 10.690, de 12 de abril de 2012, que regulamenta a Lei n. 4.501, de 21 de setembro de 2011, usando das atribuições que lhe são conferidas como Presidente do ComCultura – Conselho Municipal de Política Cultural de Osasco, convoca os Membros do Conselho para a REUNIÃO ORDINÁRIA, a ser realizada de forma presencial no dia 05 de novembro de 2024– Terça-Feira, às 18:00 na Escola de Artes Cesar Antônio Salvi , localizada na Rua: Tenente de Avelar Pires de Azevedo 360, com a seguinte pauta:

- 1) Tombamento do Chalé Bricola;
- 2) Ocupação dos espaços públicos administrados pela Secretaria da Cultura.

Osasco, 30 de outubro de 2024.

Eder Alberto Ramos Máximo

Secretário da Cultura.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO****Chamamento Público nº 45/2024****Processo Administrativo 1471/24****NOTIFICAÇÃO****À Associação Cultural Promoart
CNPJ 08.171.956/0001-68**

A OSC **Associação Cultural Promoart**, nesta data fica **Notificada** a complementar informações da Declaração do Instituto Barueri Paraolímpico com relatório que especifique a efetividade das ações e identifique os resultados alcançados, de acordo com Decreto Municipal nº 11.384/2016, artigo 38, § 1, inciso 1, item “b” subitem “b2”, etapa 11 do Edital de Chamamento Público nº 45/2024 no prazo de 05 dias úteis a partir da data desta a publicação.

Comissão de Seleção



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EDITAL

CONCURSO DE DESENHO "ARTE EM CORES" 2024

A Secretaria de Educação de Osasco anuncia o 2º "Concurso de Desenho 'Arte em Cores'" em 2024 e convida todos os estudantes do 1º ao 5º ano da rede pública municipal a participar. Este concurso tem como principal objetivo promover a expressão artística e criativa dos alunos, incentivando o talento e ressaltando a relevância da arte na educação.

1. OBJETIVO

O Concurso de Desenho "Arte em Cores" tem como objetivo incentivar a expressão artística e criativa dos alunos dos anos iniciais do ensino fundamental durante as aulas de arte e outras disciplinas, como atividade relacionada a projetos temáticos e pedagógicos.

2. TEMA

O tema central do concurso é "**Arte em Cores**". Os participantes serão encorajados a expressar sua criatividade explorando o uso das cores em suas obras.

3. PARTICIPANTES

Podem se inscrever no concurso os alunos dos anos iniciais do ensino fundamental da rede pública municipal de Osasco do 1º ao 5º ano. As obras serão produzidas em sala de aula, como atividade pedagógica, durante as aulas de arte ou qualquer outra disciplina.

4. FORMATO DAS OBRAS

As obras deverão ser apresentadas em papel tamanho A5 (21cm x 14,8cm), que será disponibilizado pela escola a todos os estudantes.

5. REGRAS DE INSCRIÇÃO E PRÉ-SELEÇÃO

- 5.1. As inscrições serão gratuitas e deverão ser feitas exclusivamente por professores PEB II Arte, PEB I ou Coordenadores Pedagógicos, que atuarão como intermediários entre os alunos e a organização do concurso.
- 5.2. Todas as obras inscritas no concurso devem ter sido produzidas em atividades que envolveram toda a turma durante o horário escolar.
- 5.3. Cada aluno poderá submeter apenas uma obra para inscrição no concurso.
- 5.4 Cada escola deverá realizar a inscrição de **2 (duas) obras por turma** após uma pré-seleção feita a critério da própria escola.
- 5.5. A obra inscrita deve ser inédita e individual, não podendo ter sido premiada em outros concursos ou exposta publicamente anteriormente.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

5.6. Todas as **OBRAS PRÉ-SELECIONADAS** devem ser inscritas através de um **Google Formulário**, onde deverão constar:

- Imagem da Obra
- Nome Completo do(a) Estudante Autor(a) da Obra
- Ano/Turma Escolar
- Nome do Professor Responsável
- Descrição da Obra (Insira o Título da Obra e uma breve descrição)

Link do Formulário de Inscrições: <https://forms.gle/zeWntMcvMBDkeNSi9>

6. TÉCNICAS DE PRODUÇÃO DAS OBRAS

6.1. O concurso está aberto a diversas formas de expressão artística, incluindo:

- Lápis de Cor: Use lápis de cor para criar desenhos coloridos e vibrantes. Você pode misturar cores para obter tonalidades únicas.
- Aquarela: A aquarela permite criar efeitos de transparência e suavidade. Use pincéis e água para mesclar as cores de forma sutil.
- Pincéis e Tinta: Tinta acrílica ou guache proporcionam uma cobertura sólida e cores vibrantes. Experimente diferentes pincéis para criar texturas interessantes.
- Canetas Coloridas: Canetas coloridas são ideais para desenhos detalhados e precisos. Elas vêm em uma variedade de cores.
- Técnicas de gravura e impressão: Diferentes técnicas, como a de xilogravura, envolve produzir uma matriz e depois imprimi-la em papel.
- Colagem de Papel Colorido e Impressões Diversas: Corte pedaços de papel colorido e cole-os para criar um desenho em camadas, adicionando profundidade e textura.
- Sombreamento com Lápis: Utilize técnicas de sombreamento com lápis, como hachuras e esfumamento, para adicionar volume e profundidade ao seu desenho.
- Mosaico de Cores: Crie desenhos com pequenos pedaços de cores, como um mosaico, para dar um estilo único ao seu trabalho.
- Técnicas de Textura: Explore técnicas de texturização, como pontilhismo, esponja ou raspagem, para adicionar textura e interesse visual ao seu desenho.

7. PRAZO DE INSCRIÇÃO

As inscrições estarão abertas a partir do dia 7 de novembro de 2024 e serão encerradas no dia 22 de novembro de 2024.

8. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO, PROCESSO DE JULGAMENTO E PREMIAÇÃO

8.1. As obras serão avaliadas por um júri preferencialmente composto por profissionais regionais e nacionais da área de arte-educação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

8.2. Os desenhos serão avaliados com base em três Critérios de Avaliação principais, cada uma com dois subitens específicos. Este sistema ajudará os professores a orientar seus estudantes, destacando os pontos importantes para um bom desempenho no concurso. São eles:

1. **Criatividade** (Peso 3,0)
 - **Técnica:** Será observado como o(a) estudante utilizou os materiais de desenho, como lápis de cor, tintas ou canetas. Avaliaremos o cuidado, o capricho e a habilidade com que o estudante aplicou cada técnica, considerando o uso criativo dos materiais para destacar seu desenho.
 - **Composição:** Será observado como as partes do desenho estão organizadas no papel. Os professores podem orientar os alunos a pensar sobre como posicionar os elementos de maneira equilibrada e harmoniosa, aproveitando bem o espaço e criando uma imagem agradável e coesa.

2. **Originalidade** (Peso 4,0)
 - **Estilo Próprio:** Será observado como o(a) estudante mostra um toque pessoal e único, algo que destaque o trabalho como uma expressão individual do aluno. Os professores devem incentivar os alunos a buscarem seu próprio jeito de desenhar, explorando suas características artísticas.
 - **Desenho como Expressão do Pensamento:** Este critério valoriza o conteúdo do desenho, ou seja, o que ele expressa sobre os pensamentos e sentimentos do aluno. É importante que o desenho conte algo pessoal, como uma ideia ou uma emoção. Professores podem orientar os alunos a refletirem sobre o que desejam expressar com sua obra.

3. **Aderência ao Tema** (Peso 3,0)
 - **Descrição:** Avaliaremos a explicação escrita que o aluno deu sobre seu desenho. Essa descrição deve ajudar o júri a entender o que o aluno pensou ao criar sua obra e como o desenho está relacionado ao tema “Arte em Cores.” Os professores podem auxiliar os alunos a pensarem sobre a importância de descrever bem o que suas obras representam.
 - **Aderência ao Tema:** Esse critério verifica se o desenho realmente reflete o tema do concurso, “Arte em Cores.” Queremos ver como o aluno explorou as cores e as ideias para se conectar com o tema de forma clara e evidente.

8.3. Para garantir imparcialidade e qualidade na avaliação, o julgamento será dividido em duas fases:

1. **Fase de Avaliação nas Unidades Escolares:**
 - Em cada unidade escolar, cada turma escolherá as duas melhores obras.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2. Fase de Avaliação Semifinal:

- Três jurados serão selecionados de maneira aleatória para avaliar as obras. Esses jurados não poderão ter qualquer vínculo com a escola, garantindo a neutralidade do julgamento.
- Os três jurados analisarão os desenhos inscritos e, em consenso, escolherão o melhor trabalho de cada escola, levando em conta os critérios de avaliação estabelecidos.

3. Fase de Avaliação Final:

- Um grupo de 56 OBRAS FINALISTAS será formado com o melhor desenho de cada unidade escolar. Nessa etapa, cada obra será avaliada novamente de acordo com os critérios acima mencionados.
- Cada jurado atribuirá uma nota de 1 a 10 para cada um dos subitens (Técnica, Composição, Estilo Próprio, Desenho como Expressão do Pensamento, Descrição e Aderência ao Tema), gerando uma pontuação total que definirá as três melhores obras do concurso.

8.4. As OBRAS FINALISTAS serão informadas a cada unidade escolar no dia 28 de novembro e devem ser entregues em um único envelope no dia 29 de novembro, de acordo com as instruções abaixo:

Frente do envelope:

“ A/C: Concurso de Desenho ‘Arte em Cores’ 2024
“OBRA FINALISTA”

Interior do envelope:

“OBRA FINALISTA”

Verso do envelope:

“Nome da Escola”
“Responsável pela inscrição”

8.5. Os vencedores serão premiados com:

- 1º Lugar: Troféu e Certificado de Excelência*
- 2º Lugar: Troféu e Certificado de Excelência*
- 3º Lugar: Troféu e Certificado de Excelência*
- 4º ao 56º Lugar: Medalha, Menção Honrosa e Certificado de Excelência

8.6. Os desenhos selecionados serão homenageados em solenidade a ser realizada no dia 4 de dezembro no Centro de Formação.

8.7. Como homenagem aos três primeiros colocados, as imagens dos desenhos serão expostas digitalmente na plataforma educacional dos computadores virtuais dos estudantes.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

9. COMISSÃO DE SELEÇÃO

- Ana Bárbara Ferreira dos Santos (PEB II)
- Doralice Amaral (Gerente do Ensino Infantil)
- Elaine Leal Bianque Gonçalves (Supervisora de Ensino)
- Evandro Pires (Psicólogo / Equipe Psicossocial)
- Graziela Cairo Lopes Mataruco Inoue (Supervisora de Ensino)
- Heloísa Carli (Psicóloga / Equipe Psicossocial)
- Lourdes Colmanetti (Supervisora de Ensino)
- Mário Ferreira Mendes (Gerente de Formação de Gestores Escolares)
- Mônica Lopes do Prado Tolusso (Coordenadora Pedagógica das Escolas Integrais)
- Silvío Brunno (Gerente de Formação de Professores Especialistas)
- Vania da Silva Hamburgo Rossi (PEB II Arte)

10. EXPOSIÇÃO E DIVULGAÇÃO

As obras vencedoras e as menções honrosas serão digitalizadas e poderão ser publicadas em meio digital e/ou impressos pelos canais da Secretaria de Educação e seus parceiros*.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A inscrição no concurso implica a aceitação de todas as regras e condições deste regulamento.

10.2. A organização do concurso reserva-se o direito de utilizar as obras inscritas para fins de divulgação cultural e educacional, sem fins lucrativos.

10.3. Casos omissos neste regulamento serão decididos pela Comissão Organizadora do Concurso.

Osasco, 04 de novembro de 2024.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 56/2024

Dispõe sobre regulamentação de alteração de jornada do Professor de Desenvolvimento Infantil I – Professor de Desenvolvimento Infantil II - Professor de Educação Básica I e Professor Adjunto de Educação Básica I

O Secretário de Educação, com base na Lei Complementar nº 423 de 18 de outubro de 2023

Resolve:

Artigo 1º - Os Professores de Desenvolvimento Infantil I e Professores de Desenvolvimento Infantil II com desempenho de funções na Educação Infantil, com crianças de 04 (quatro) meses até 03 (três) anos, 11 (onze) meses e 29 (vinte e nove) dias, com jornada de 31 horas, poderão optar pela alteração de jornada para 38 horas semanais.

Artigo 2º - O Professor de Desenvolvimento Infantil I e Professores de Desenvolvimento Infantil II, deverá no período de **05/11 a 08/11/2024**, solicitar a alteração de jornada, através do protocolo digital (ofício – serviço ao servidor – alteração de jornada).

Artigo 3º - Os Professores de Desenvolvimento Infantil I e Professores de Desenvolvimento Infantil II com desempenho de funções na Educação Infantil, com crianças de 04 (quatro) meses até 03 (três) anos, 11 (onze) meses e 29 (vinte e nove) dias, que não optarem pela alteração da jornada, permanecerão na jornada de 31 (trinta e uma) horas..

Artigo 4º - O Professor de Educação Básica I e Professor Adjunto de Educação Básica I com desempenho de funções na Educação Infantil, com crianças de 04(quatro) a 05 (cinco)anos em jornada de 21 horas, poderá optar pela alteração de jornada para 27 horas semanais.

Artigo 5º - O Professor de Educação Básica I e o Professor Adjunto de Educação Básica I, deverá no período de **05/11 a 08/11/2024**, solicitar a alteração de jornada, através do protocolo digital (ofício – serviço ao servidor – alteração de jornada).

Artigo 6º - O Professor de Educação Básica I e Professor Adjunto de Educação Básica I com desempenho de funções na Educação Infantil, com crianças de 04(quatro) a 05 (cinco)anos, que não optarem pela alteração da jornada, permanecerão na jornada de 21 horas (vinte e uma) horas.

Artigo 7º - Os Professores readaptados, em processo de readaptação e com restrição, não poderão optar pela alteração de jornada enquanto permanecerem nesta condição.

Artigo 8º - A lista das solicitações deferidas, referente à alteração de jornada, será divulgada na Imprensa Oficial do Município no dia **29/11/2024**

Artigo 9º - Os Professores de Educação Básica I, Professores Adjuntos de Educação Básica I e os Professores de Desenvolvimento Infantil I e II, com desempenho na Educação Infantil, poderão **interpor recurso** quanto as solicitações indeferidas, no período de **02 a 06/12/2024**, através do protocolo digital, anexando documentos que comprovem a solicitação do recurso (ofício – serviço ao servidor – alteração de jornada – recurso).

Artigo 10 – A listagem final das solicitações deferidas após recurso dos Professores de Educação Básica I, Professores Adjuntos de Educação Básica I e os Professores de Desenvolvimento Infantil I e II, com desempenho na Educação Infantil, será publicada na Imprensa Oficial no dia **16/12/2024**.

Artigo 11 – Os Professores de Educação Básica I, Professores Adjuntos de Educação Básica I e os Professores de Desenvolvimento Infantil I e II, com desempenho na Educação Infantil, serão vinculados na nova jornada a partir de **01/02/2025**.

Artigo 12 - Os casos não previstos ou omissos a esta portaria serão resolvidos pela Secretaria de Educação. .

Artigo 13 - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Osasco, 04 de novembro de 2024

Antonio Claudio Flores Piteri
Secretário de Educação

SECRETARIA EXECUTIVA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO****SECRETARIA EXECUTIVA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA****PORTARIA INTERNA Nº 41/2024**

Erica Fernanda Ursulino Lemos, Secretária Executiva da Pessoa com Deficiência, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, torna pública a seguinte decisão:

Em relação ao **Decreto Nº 12.878/2021**:

Determino a substituição da servidora **Rafaela da Silva Paes Barreto** – matrícula: 199.284 pela servidora **Fernanda Rodrigues Chaves de Oliveira** – matrícula: 141.419, como membro Suplente da Comissão Permanente de Acessibilidade – CPA representando a Secretaria de Habitação – SEHAB.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Osasco, 4 de novembro de 2024.

ERICA FERNANDA URSULINO LEMOS**Secretária Executiva da Pessoa com Deficiência**

SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**RESUMO DO TERMO DE JULGAMENTO DA SESSÃO****PROCESSO: 00.190/2024****REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.022/2024**

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021

Critério de julgamento: Menor Preço Unitário por lote

Modo de disputa: Aberto

Objeto da compra: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE PESSOAL.

Às 10:00 horas do dia 29 de agosto de 2024 reuniram-se a Pregoeira Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal da Portaria 406 de 09/02/2024, em atendimento às disposições contidas na Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e no Decreto Municipal nº 13.877/2023 de 30 de agosto de 2023, referente ao Processo Administrativo nº 000.190/2024, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Eletrônico nº 90.022/2024.

I – ABERTURA: Aberta a sessão pública e analisadas as propostas, foi aberta a fase para lances.

II - CLASSIFICAÇÃO / HABILITAÇÃO: Após a rodada de lances, foram convocadas as empresas para negociação e aceitabilidade dos preços conforme ordem de classificação. As licitantes CLASSIFICADAS com proposta julgadas aprovadas de cada lote foram chamadas para apresentarem os documentos de habilitação, e, após a devida análise estando de acordo com as exigências do Edital, as licitantes foram declaradas HABILITADAS.

III – RECURSO: Decorrido o prazo estabelecido para intenção de recursos, nenhuma empresa se manifestou.

IV – ENCERRAMENTO: Conforme abaixo relacionado, o objeto da licitação, tem como vencedores:

BELLAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. - CNPJ Nº 31.498.120/0001-94:**Lote 1** – pelo valor total do lote de R\$ 20.677,50 (Vinte Mil, seiscentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos);**RVN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA. - CNPJ Nº 14.459.158/0001-39:****Lote 2** – pelo valor total do lote de R\$ 57.702,00 (Cinquenta e sete mil, setecentos e dois reais);**Lote 6** – pelo valor total do lote de R\$ 36.650,00 (Trinta e seis mil, seiscentos e cinquenta reais);**Lote 8**– pelo valor total do lote de R\$ 33.845,40 (Trinta e três mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e quarenta centavos);**Lote 10**– pelo valor total do lote de R\$ 11.424,00 (Onze mil, quatrocentos e vinte e quatro reais);**Item 55**– pelo valor total do item de R\$ 1.540,00 (Um mil, quinhentos e quarenta reais);



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TONELLI & GATTONI INDÚSTRIA DE COSMÉTICOS DO BRASIL LTDA. - CNPJ Nº 07.162.188/0001-13:

Lote 03– pelo valor total do lote de R\$ 43.728,50 (Quarenta e três mil, setecentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos);

Lote 7– pelo valor total do lote de R\$ 44.338,50 (Quarenta e quatro mil, trezentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos);

BRJ MED DISTRIBUIDORA LTDA. - CNPJ Nº 46.533.069/0002-62

Item 54– pelo valor total do item de R\$ 118.500,00 (Cento e dezoito mil e quinhentos reais);

Quanto aos **lotes 04, 05, 09 e 11** - foram declarados **FRACASSADOS**.

Informamos que o Termo de Julgamento de cada lote/item e demais documentos relacionados estão disponíveis no www.compras.gov.br, bem como no <http://transparencia.osasco.sp.gov.br> – UASG 450573 – PE 90.022/2024.

Daiana Brehmer Pereira
Pregoeira

Evelyn Lucy Vasconcelos Braga
Membro

Everton Henrique da Silva
Membro

Lara Campos da Silva
Membro

SECRETARIA DA FAMÍLIA, CIDADANIA E SEGURANÇA ALIMENTAR

Prefeitura do Município de Osasco
Secretaria da Família, Cidadania e Segurança Alimentar

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1516/2024

INTERESSADO: SECRETARIA DA FAMÍLIA, CIDADANIA E SEGURANÇA ALIMENTAR

ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO DE COMPRA

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo, com fundamento no Artigo 75, Inciso II, em atendimento ao disposto no Artigo 72, Inciso VIII, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021, **AUTORIZO** que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação direta da empresa **L.D. SILVA REPRESENTAÇÃO**, declarada vencedora, inscrita no CNPJ nº 32.974.719/0001-10, pelo valor de **R\$ 13.776,54** (treze mil setecentos e setenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos) para aquisição de mesas para escritório.

PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe o presente à Secretaria de Finanças para providências cabíveis.

Osasco, 04 de novembro de 2024.

Luiz Henrique do Nascimento

Secretário Adjunto da Secretaria da Família, Cidadania e Segurança Alimentar



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DA FAMÍLIA, CIDADANIA E SEGURANÇA ALIMENTAR
SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL,
SUSTENTABILIDADE E INOVAÇÃO SOCIAL

ATA DE SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DE ENVELOPES

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2024

Ao trigésimo dia do mês de outubro de dois mil e vinte e quatro, às nove horas, na Sala Osasco, situado a Av. Lázaro de Mello Brandão, 300 - Centro, Osasco - SP, 02675-031, reuniu-se a Comissão de Seleção, que tem por competência o processamento e julgamento da Chamada Pública nº 002/2024 SEFAM/SESAN, composta por: *Mônica Yamada*, matrícula 192.981; *Dayeni Pedroso de Souza*, matrícula 198.447; *Beatriz Sanchez Fragata*, matrícula 193.860; *Tânia de Sales Marques*, matrícula 202.607; *Ana Paula Marques Vaz*, matrícula 199.670; *Patricia Righetto*, matrícula 202.950; *Hugo Moises Camacho Gomes da Silva*, matrícula 188.913, com a finalidade de cadastramento de agricultores familiares individuais para aquisição de gêneros alimentícios, no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA, na modalidade "Compra com Doação Simultânea - CDS" da Agricultura Familiar, por meio da Chamada Pública nº 002/2024, Processo Administrativo nº 2655/2024, com dispensa de licitação, para doação a pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade social e de insegurança alimentar e nutricional, atendidas pelo Banco de Alimentos do Município de Osasco.

Os envelopes com a documentação de habilitação foram entregues lacrados no período compreendido entre **16/10/2024 e 29/10/2024**, com exceção do dia 28/10/2024, em virtude do Dia do Servidor Público (feriado municipal), no endereço indicado no Edital, Rua Edelzita Borges Batista, 55 - Quitaúna, Osasco - SP, 06186-197.

Foram entregues 59 envelopes para habilitação, dos seguintes agricultores: Valéria da Silva Belusso, CPF: ***417.81***; Francismar da Conceição Nogueira, CPF: ***921.02***; Emerson Silva Andrade, CPF: ***420.51***; Ivone Carvalho Silva, CPF: ***273.59***; Ivo Bernardo da Silva, CPF: ***853.62***; Luiz Chunji Himeno, CPF: ***974.85***; Ana Lucia Gomes da Silva, CPF: ***902.76***; Jose Adriano Crispim, CPF: ***413.84***; Marcia Silva de Carvalho, CPF: ***434.20***; Serafim de Lima Franco, CPF: ***308.20***; Elder Aparecido Leite, CPF: ***323.34***; Eneas Vieira do Nascimento, CPF: ***323.34***; Eneas Vieira do Nascimento Junior, CPF: ***448.73***; Adilson de Goes, CPF: ***785.17***; Paulo Gerson de Oliveira, CPF: ***298.93***; Abimael Gomes da Rosa, CPF: ***719.23***; Walter Aparecido Godinho, CPF: ***088.98***; Waldir Jose Godinho, CPF: ***077.08***; Jose Roberto da Silva, CPF: ***298.22***; Tadeu Maximino da Silva, CPF: ***507.38***; Claudio Benedito da



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DA FAMÍLIA, CIDADANIA E SEGURANÇA ALIMENTAR
SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL,
SUSTENTABILIDADE E INOVAÇÃO SOCIAL

Silva, CPF: ***245.72***; Enio Pereira, CPF: ***167.38***; Domingos Aparecido Rodrigues, CPF: ***579.51***; Dirceu Manoel Fernandes, CPF: ***400.50***; Michelle Aparecida Papassoni, CPF: ***854.40***; Vera Lucia Maria Franco de Moraes, CPF: ***182.35***; Daniele Ferreira de Campos Paes da Silva, CPF: ***495.79***; Vilma Fatima de Oliveira Torres, CPF: ***833.15***; Eva de Oliveira Silva, CPF: ***802.73***; Suelen Amanda Silva, CPF: ***833.31***; Cristiele Gomes da Silva, CPF: ***088.08***; Erica Maria Fernandes de Oliveira, CPF: ***424.37***; Rosemara Maria Ulian Silva, CPF: ***071.28***; Marcia Correia de Almeida, CPF: ***821.81***; Paola Cristina Antero, CPF: ***827.30***; Thainara Aparecida de Oliveira, CPF: ***827.30***; Lucia Aparecida Apolinario Ribeiro, CPF: ***512.66***; Sirlene Aparecida Oian Fernandes, CPF: ***254.32***; Neusa da Silva Oliveira Moraes, CPF: ***202.95***; Vanessa Aparecida de Oliveira, CPF: ***446.51***; Angelo Antonio Fernandes, CPF: ***347.28***; Nice Aparecida Fogaça, CPF: ***501.18***; Vital Tertuliano Bahia, CPF: ***427.58***; Mercedes Rodrigues Barbosa, CPF: ***010.31***; Solange Gomes dos Santos Maia, CPF: ***138.29***; Janio Aires Rodrigues, CPF: ***156.60***; Edson Aires Rodrigues, CPF: ***645.52***; Antonio Fernandes Bezerra, CPF: ***112.77***; Manoel Gomes Feitoza, CPF: ***112.77***; Aparecida de Abreu Silva, CPF: ***703.57***; Andre Ricardo de Oliveira, CPF: ***474.14***; Nelson Camargo dos Santos, CPF: ***245.20***; José Camargo dos Santos, CPF: ***815.14***; Rodrigo Justo da Silva, CPF: ***117.94***; Jaqueline Justo de Souza, CPF: ***590.47***; Igor Daniel de Camargo Rolim, CPF: ***329.38***; Luiz Carlos Camargo Rolim, CPF: ***897.34***; Felipe Aparecido Camargo Rolim, CPF: ***329.31***; Suzana Justo da Silva, CPF: ***148.42***.

No início da sessão pública, os envelopes e os documentos foram rubricados por todos os membros da Comissão de Seleção. Não houve a presença de agricultores familiares ou de seus representantes. As seguintes testemunhas estiveram presentes: Sophia Andrade, Mônica Pego, Gustavo Borsalino, Gabriela Louro e José de Vilmar Ferreira Leite (membro da Comissão Regional de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável – CRSANS Grande São Paulo). Após a abertura e análise da documentação de habilitação, constatou-se a ausência ou inadequação de alguns documentos, elencados na tabela abaixo:

Tabela 1 - Relação de agricultores familiares individuais e respectivas documentações pendentes



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DA FAMÍLIA, CIDADANIA E SEGURANÇA ALIMENTAR
SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL,
SUSTENTABILIDADE E INOVAÇÃO SOCIAL

Agricultor Familiar Individual	Documentos Faltantes
EMESON SILVA ANDRADE	Não entregou comprovante de residência. (vide Seção 6 do Edital nº 002/2024)
MARCIA SILVA DE CARVALHO	Entregou dois comprovantes de residência, porém, um antigo e outro sem data. Entregar nova versão recente (últimos 3 meses) no nome do(a) agricultor(a), de seus pais ou de seu cônjuge (no caso deste último, mediante apresentação de certidão de casamento, CadÚnico ou declaração com firma reconhecida). (vide Seção 6 no Edital nº 002/2024).
ELDER APARECIDO LEITE	Entregou comprovante de residência datado do ano de 2021. Entregar nova versão recente (últimos 3 meses) no nome do(a) agricultor(a), de seus pais ou de seu cônjuge (no caso deste último, mediante apresentação de certidão de casamento, CadÚnico ou declaração com firma reconhecida). (vide Seção 6 no Edital nº 002/2024).
ENEIAS VIEIRA DO NASCIMENTO	Entregou comprovante de residência em nome de desconhecido. Entregar nova versão recente (últimos 3 meses) no nome do(a) agricultor(a), de seus pais ou de seu cônjuge (no caso deste último, mediante apresentação de certidão de casamento, CadÚnico ou declaração com firma reconhecida). (vide Seção 6 no Edital nº 002/2024).
ENIO PEREIRA	Não entregou documentação prevista no item 6.2. para comprovação de produção orgânica.
MICHELE APARECIDA PAPASSONI	Não entregou documentação prevista no item 6.2. para comprovação de produção orgânica.
WALDIR JOSE GODINHO	Entregou a CNH. Entregar cópia (frente e verso) do RG. (vide Seção 6 no Edital nº 002/2024).
JOSÉ ROBERTO DA SILVA	Não entregou comprovante de residência (vide Seção 6 do Edital nº 002/2024). Não entregou documentação prevista no item 6.2. para comprovação de produção orgânica.
VERA LUCIA MARIA FRANCO DE MORAIS	Entregou comprovante de residência em nome de desconhecido. Entregar nova versão recente (últimos 3 meses) no nome do(a) agricultor(a), de seus pais ou de seu cônjuge (no caso deste último, mediante apresentação de certidão de casamento, CadÚnico ou declaração com firma reconhecida). E não entregou Declaração de Aptidão ao PRONAF (DAP) ou Cadastro Nacional da Agricultura Familiar (CAF). (vide Seção 6 no Edital nº 002/2024).
DANIELE FERREIRA DE CAMPOS PAES DA SILVA	Entregou apenas o verso do RG. Entregar a frente (área em que consta foto e assinatura). (vide Seção 6 no Edital nº 002/2024).
VILMA FATIMA DE OLIVEIRA TORRES	Entregou comprovante de residência em nome de desconhecido. Entregar nova versão recente (últimos 3 meses) no nome do(a) agricultor(a), de seus pais ou de seu cônjuge (no caso deste último, mediante apresentação de certidão de casamento, CadÚnico ou declaração com firma reconhecida). (vide Seção 6 no Edital nº 002/2024).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DA FAMÍLIA, CIDADANIA E SEGURANÇA ALIMENTAR
SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL,
SUSTENTABILIDADE E INOVAÇÃO SOCIAL

EVA DE OLIVEIRA SILVA	Não entregou Cadastro de Pessoa Física (CPF), Cédula de Identidade (RG) frente e verso e Declaração de Aptidão ao PRONAF (DAP) ou Cadastro Nacional da Agricultura Familiar (CAF). Entregou comprovante de residência em nome de desconhecido. Entregar nova versão recente (últimos 3 meses) no nome do(a) agricultor(a), de seus pais ou de seu cônjuge (no caso deste último, mediante apresentação de certidão de casamento, CadÚnico ou declaração com firma reconhecida). (vide Seção 6 no Edital nº 002/2024).
SUELEN AMANDA SILVA	Entregou a CNH. Entregar cópia (frente e verso) do RG. Entregou comprovante de residência em nome de desconhecido. Entregar nova versão recente (últimos 3 meses) no nome do(a) agricultor(a), de seus pais ou de seu cônjuge (no caso deste último, mediante apresentação de certidão de casamento, CadÚnico ou declaração com firma reconhecida). (vide Seção 6 no Edital nº 002/2024).
ERICA MARIA FERNANDES DE OLIVEIRA	Entregou comprovante de residência em nome de desconhecido. Entregar nova versão recente (últimos 3 meses) no nome do(a) agricultor(a), de seus pais ou de seu cônjuge (no caso deste último, mediante apresentação de certidão de casamento, CadÚnico ou declaração com firma reconhecida). (vide Seção 6 no Edital nº 002/2024).
ROSEMARA MARIA ULIAN SILVA	Não entregou Cadastro de Pessoa Física (CPF), Cédula de Identidade (RG) frente e verso, Comprovante de Residência recente (últimos 3 meses) no nome do(a) agricultor(a), de seus pais ou de seu cônjuge (no caso deste último, mediante apresentação de certidão de casamento, CadÚnico ou declaração com firma reconhecida), Declaração de Aptidão ao PRONAF (DAP) ou Cadastro Nacional da Agricultura Familiar (CAF), Proposta de Fornecimento de Alimentos (Anexo I) e Declaração de Situação Cadastral na Receita Federal. (vide Seção 6 no Edital nº 002/2024).
MARCIA CORREIA DE ALMEIDA	Não entregou Cadastro de Pessoa Física (CPF) e Cédula de Identidade (RG) frente e verso. Entregou comprovante de residência em nome de desconhecido. Entregar nova versão recente (últimos 3 meses) no nome do(a) agricultor(a), de seus pais ou de seu cônjuge (no caso deste último, mediante apresentação de certidão de casamento, CadÚnico ou declaração com firma reconhecida). (vide Seção 6 no Edital nº 002/2024).
THAINARA APARECIDA DE OLIVEIRA	Entregou comprovante de residência ilegível. Entregar nova versão recente (últimos 3 meses) no nome do(a) agricultor(a), de seus pais ou de seu cônjuge (no caso deste último, mediante apresentação de certidão de casamento, CadÚnico ou declaração com firma reconhecida). (vide Seção 6 no Edital nº 002/2024).
LUCIA APARECIDA APOLINARIO RIBEIRO	Entregou comprovante de residência em nome de desconhecido. Entregar nova versão recente (últimos 3 meses)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DA FAMÍLIA, CIDADANIA E SEGURANÇA ALIMENTAR
SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL,
SUSTENTABILIDADE E INOVAÇÃO SOCIAL

	no nome do(a) agricultor(a), de seus pais ou de seu cônjuge (no caso deste último, mediante apresentação de certidão de casamento, CadÚnico ou declaração com firma reconhecida). (vide Seção 6 no Edital nº 002/2024).
ANGELO ANTONIO FERNANDES	Entregou a CNH. Entregar cópia (frente e verso) do RG. (vide Seção 6 no Edital nº 002/2024).
VITAL TERTULIANO BAHIA	Entregou comprovante de residência em nome de desconhecido. Entregar nova versão recente (últimos 3 meses) no nome do(a) agricultor(a), de seus pais ou de seu cônjuge (no caso deste último, mediante apresentação de certidão de casamento, CadÚnico ou declaração com firma reconhecida). (vide Seção 6 no Edital nº 002/2024).
JANIO AIRES RODRIGUES	Entregou comprovante de residência em nome de desconhecido. Entregar nova versão recente (últimos 3 meses) no nome do(a) agricultor(a), de seus pais ou de seu cônjuge (no caso deste último, mediante apresentação de certidão de casamento, CadÚnico ou declaração com firma reconhecida). (vide Seção 6 no Edital nº 002/2024).
EDSON AIRES RODRIGUES	Entregou comprovante de residência em nome de desconhecido. Entregar nova versão recente (últimos 3 meses) no nome do(a) agricultor(a), de seus pais ou de seu cônjuge (no caso deste último, mediante apresentação de certidão de casamento, CadÚnico ou declaração com firma reconhecida). (vide Seção 6 no Edital nº 002/2024).
APARECIDA DE ABREU SILVA	Entregou comprovante de residência datado do ano de 2022. Entregar nova versão recente (últimos 3 meses) no nome do(a) agricultor(a), de seus pais ou de seu cônjuge (no caso deste último, mediante apresentação de certidão de casamento, CadÚnico ou declaração com firma reconhecida). (vide Seção 6 no Edital nº 002/2024).
ANDRE RICARDO DE OLIVEIRA	Entregou a CNH. Entregar cópia (frente e verso) do RG. (vide Seção 6 no Edital nº 002/2024).
RODRIGO JUSTO DA SILVA	Entregou a CNH. Entregar cópia (frente e verso) do RG. (vide Seção 6 no Edital nº 002/2024).
IGOR DANIEL DE CAMARGO ROLIM	Entregou a Declaração de Aptidão ao PRONAF (DAP) vencida. Entregar Declaração de Aptidão ao PRONAF (DAP) ou Cadastro Nacional da Agricultura Familiar (CAF) válida. (vide Seção 6 no Edital nº 002/2024).
LUIZ CARLOS CAMARGO ROLIM	Entregou a Declaração de Aptidão ao PRONAF (DAP) vencida. Entregar Declaração de Aptidão ao PRONAF (DAP) ou Cadastro Nacional da Agricultura Familiar (CAF) válida. (vide Seção 6 no Edital nº 002/2024).
FELIPE APARECIDO CAMARGO ROLIM	Entregou a Declaração de Aptidão ao PRONAF (DAP) vencida. Entregar Declaração de Aptidão ao PRONAF (DAP) ou Cadastro Nacional da Agricultura Familiar (CAF) válida. (vide Seção 6 no Edital nº 002/2024).
SUZANA JUSTO DA SILVA	Entregou a Declaração de Aptidão ao PRONAF (DAP) vencida. Entregar Declaração de Aptidão ao PRONAF (DAP) ou



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DA FAMÍLIA, CIDADANIA E SEGURANÇA ALIMENTAR
SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL,
SUSTENTABILIDADE E INOVAÇÃO SOCIAL

	Cadastro Nacional da Agricultura Familiar (CAF) válida. (vide Seção 6 no Edital nº 002/2024).
--	---

A regularização (complementação ou correção) das documentações supramencionadas foi solicitada aos agricultores familiares através de contato telefônico e via e-mail. Em adição, os agricultores foram informados de que a regularização deveria ser realizada no prazo de 24 horas, a contar do horário em que foram contatados, conforme estabelecido no item 6.5. do Edital nº 002/2024. Ao final do prazo, os seguintes agricultores atenderam a todas as solicitações de regularização dos documentos de habilitação:

1. EMESON SILVA ANDRADE;
2. MARCIA SILVA DE CARVALHO;
3. ELDER APARECIDO LEITE;
4. ENEIAS VIEIRA DO NASCIMENTO;
5. ENIO PEREIRA;
6. MICHELE APARECIDA PAPASSONI;
7. WALDIR JOSE GODINHO;
8. JOSE ROBERTO DA SILVA;
9. VERA LUCIA MARIA FRANCO DE MORAIS;
10. DANIELE FERREIRA DE CAMPOS PAES DA SILVA;
11. VILMA FATIMA DE OLIVEIRA TORRES;
12. THAINARA APARECIDA DE OLIVEIRA;
13. LUCIA APARECIDA APOLINARIO RIBEIRO;
14. ANGELO ANTONIO FERNANDES;
15. VITAL TERTULIANO BAHIA;
16. JANIO AIRES RODRIGUES;
17. EDSON AIRES RODRIGUES;
18. APARECIDA DE ABREU SILVA;
19. ANDRE RICARDO DE OLIVEIRA;
20. RODRIGO JUSTO DA SILVA;
21. IGOR DANIEL DE CAMARGO ROLIM;
22. SUZANA JUSTO DA SILVA.

Os agricultores familiares que **NÃO** regularizaram sua documentação no prazo estipulado e, portanto, não serão considerados aptos para habilitação, foram:

1. EVA DE OLIVEIRA SILVA;
2. SUELEN AMANDA SILVA;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DA FAMÍLIA, CIDADANIA E SEGURANÇA ALIMENTAR
SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL,
SUSTENTABILIDADE E INOVAÇÃO SOCIAL

3. ERICA MARIA FERNANDES DE OLIVEIRA;
4. ROSEMARA MARIA ULIAN SILVA;
5. MARCIA CORREIA DE ALMEIDA;
6. LUIZ CARLOS CAMARGO ROLIM;
7. FELIPE APARECIDO CAMARGO ROLIM.

Para cada agricultor habilitado, i.e., que apresentou documentação completa e correta, foi atribuída uma pontuação considerando os critérios apresentados na Tabela 3, da Seção 15, do Edital nº 002/2024.

Ressalta-se que, segundo o Anexo da Portaria MDS nº 85/2024, também apresentado na Seção 15 do Edital nº 002/2024, dos 33 agricultores familiares individuais selecionados para fornecimento de alimentos no âmbito do PAA, no mínimo 50% deveriam ser mulheres e no mínimo 60% deveriam estar inscritos no CadÚnico.

Após a aplicação dos critérios de pontuação preconizados na referida Tabela 3, observou a necessidade de aplicação dos critérios de desempate preconizados no item 15.8 do Edital nº 002/2024, priorizados nessa ordem: (i) inscritos no CadÚnico, (ii) indígenas, quilombolas e demais povos e comunidades tradicionais, (iii) negros e (iv) mulheres.

Tendo perdurado os empates, recorreu-se ao Art. 4, da Resolução GGPAA nº 3, de 5 de setembro de 2023, como foi estabelecido no item 15.4 do Edital nº 002/2024. O referido artigo acrescenta critérios que podem ser levados em conta para a classificação dos agricultores familiares individuais. Assim, os beneficiários fornecedores poderiam ser priorizados a partir dos seguintes critérios adicionais, nessa ordem: (i) assentados da reforma agrária, (ii) pescadores e (iii) jovens entre 18 e 24 anos.

Em razão da persistência dos empates, foi necessário recorrer ao item 20.6 do Edital nº 002/2024, transcrito a seguir: *“Os casos omissos no presente edital de chamada pública serão resolvidos pela Prefeitura Municipal de Osasco, por intermédio da Secretaria Executiva de Segurança Alimentar e Nutricional, Sustentabilidade e Inovação Social (SESAN) observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência”.*

Diante do presente cenário, a Comissão de Seleção, em conjunto com a SESAN, optou por adotar como critério último de desempate a diversidade de alimentos fornecidos pelo agricultor familiar individual segundo a proposta de fornecimento (Anexo I) entregue durante o processo de habilitação, de tal modo a priorizar os que apresentassem maior diversidade de itens. Esse critério foi aplicado aos agricultores



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DA FAMÍLIA, CIDADANIA E SEGURANÇA ALIMENTAR
SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL,
SUSTENTABILIDADE E INOVAÇÃO SOCIAL

que se encontravam empatados e no limiar da lista de seleção. A aplicação de tal critério de desempate teve por propósito a diversidade de alimentos in natura, proporcionando uma maior oferta de nutrientes, como vitaminas e minerais, essenciais para a saúde do indivíduo, haja vista que o público-alvo do referido programa são pessoas em situação de vulnerabilidade social e de insegurança alimentar e nutricional.

Assim, depois de considerados: (i) os critérios de pontuação (Tabela 3, Edital nº 002/2024); (ii) os critérios de desempate (item 15.8, Edital nº 002/2024); (iii) as condicionalidades estabelecidas no Anexo da Portaria MDS nº 85/2024; (iv) os critérios adicionais de classificação preconizados pelo Art. 4, da Resolução GGPAA nº 3/2023; e (v) a proposição de critério de desempate último, deliberado pela Comissão de Seleção em parceria com a SESAN, visando o fortalecimento do PAA, chegou-se ao resultado PRELIMINAR apresentado na Tabela 2, a seguir:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DA FAMÍLIA, CIDADANIA E SEGURANÇA ALIMENTAR
SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL,
SUSTENTABILIDADE E INOVAÇÃO SOCIAL
Tabela 2 – Resultado Preliminar

Nº	Nome Completo	Situação de Habilitação	Pontuação Preliminar	Resultado
1	IVONE CARVALHO SILVA	Válida	63	Selecionado
2	ANA LUCIA GOMES DA SILVA	Válida	63	Selecionado
3	CRISTIELE GOMES DA SILVA	Válida	57	Selecionado
4	THAINARA APARECIDA DE OLIVEIRA	Válida	57	Selecionado
5	VALERIA DA SILVA BELUSSO	Válida	55	Selecionado
6	DANIELE FERREIRA DE CAMPOS PAES DA SILVA	Válida	49	Selecionado
7	FRANCISMAR DA CONCEIÇÃO NOGUEIRA	Válida	47	Selecionado
8	EMESON SILVA ANDRADE	Válida	47	Selecionado
9	IVO BERNARDO DA SILVA	Válida	47	Selecionado
10	JOSE ADRIANO CRISPIM	Válida	47	Selecionado
11	SERAFIM DE LIMA FRANCO	Válida	47	Selecionado
12	JOSE ROBERTO DA SILVA	Válida	41	Selecionado
13	ENIO PEREIRA	Válida	41	Selecionado
14	MICHELE APARECIDA PAPASSONI	Válida	41	Selecionado
15	PAOLA CRISTINA ANTERO	Válida	41	Selecionado
16	ELDER APARECIDO LEITE	Válida	39	Selecionado
17	ENEIAS VIEIRA DO NASCIMENTO	Válida	39	Selecionado
18	PAULO GERSON DE OLIVEIRA	Válida	39	Selecionado
19	ABIMAEEL GOMES DA ROSA	Válida	39	Selecionado
20	WALTER APARECIDO GODINHO	Válida	39	Selecionado
21	WALDIR JOSE GODINHO	Válida	39	Selecionado
22	TADEU MAXIMINO DA SILVA	Válida	39	Selecionado
23	CLAUDIO BENEDITO DA SILVA	Válida	39	Selecionado
24	MARCIA SILVA DE CARVALHO	Válida	39	Selecionado
25	MERCEDES RODRIGUES BARBOSA	Válida	39	Selecionado
26	SOLANGE GOMES DOS SANTOS MAIA	Válida	39	Selecionado
27	APARECIDA DE ABREU SILVA	Válida	39	Selecionado
28	JAQUELINE JUSTO DE SOUZA	Válida	39	Selecionado
29	SUZANA JUSTO DA SILVA	Válida	39	Selecionado
30	LUCIA APARECIDA APOLINARIO RIBEIRO	Válida	34	Selecionado
31	NICE APARECIDA FOGAÇA	Válida	34	Selecionado
32	VERA LUCIA MARIA FRANCO DE MORAIS	Válida	34	Selecionado
33	VANESSA APARECIDA DE OLIVEIRA	Válida	34	Selecionado



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DA FAMÍLIA, CIDADANIA E SEGURANÇA ALIMENTAR
SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL,
SUSTENTABILIDADE E INOVAÇÃO SOCIAL

34	VILMA FATIMA DE OLIVEIRA TORRES	Válida	33	Cadastro de Reserva
35	SIRLENE APARECIDA OIAN FERNANDES	Válida	33	Cadastro de Reserva
36	NEUSA DA SILVA OLIVEIRA MORAES	Válida	33	Cadastro de Reserva
37	ADILSON DE GOES	Válida	24	Cadastro de Reserva
38	LUIZ CHUNJI HIMENO	Válida	23	Cadastro de Reserva
39	DOMINGOS APARECIDO RODRIGUES	Válida	23	Cadastro de Reserva
40	DIRCEU MANOEL FERNANDES	Válida	23	Cadastro de Reserva
41	VITAL TERTULIANO BAHIA	Válida	23	Cadastro de Reserva
42	JANIO AIRES RODRIGUES	Válida	23	Cadastro de Reserva
43	EDSON AIRES RODRIGUES	Válida	23	Cadastro de Reserva
44	ANTONIO FERNANDES BEZERRA	Válida	23	Cadastro de Reserva
45	MANOEL GOMES FEITOZA	Válida	23	Cadastro de Reserva
46	RODRIGO JUSTO DA SILVA	Válida	23	Cadastro de Reserva
47	ANGELO ANTONIO FERNANDES	Válida	17	Cadastro de Reserva
48	IGOR DANIEL DE CAMARGO ROLIM	Válida	16	Cadastro de Reserva
49	ENEIAS VIEIRA DO NASCIMENTO JUNIOR	Válida	8	Cadastro de Reserva
50	ANDRE RICARDO DE OLIVEIRA	Válida	8	Cadastro de Reserva
51	NELSON CAMARGO DOS SANTOS	Válida	8	Cadastro de Reserva
52	JOSÉ CAMARGO DOS SANTOS	Válida	8	Cadastro de Reserva
53	EVA DE OLIVEIRA SILVA	Inválida	55	Desclassificado
54	ERICA MARIA FERNANDES DE OLIVEIRA	Inválida	40	Desclassificado
55	SUELEN AMANDA SILVA	Inválida	32	Desclassificado
56	ROSEMARA MARIA ULIAN SILVA	Inválida	32	Desclassificado
57	MARCIA CORREIA DE ALMEIDA	Inválida	32	Desclassificado
58	LUIZ CARLOS CAMARGO ROLIM	Inválida	8	Desclassificado
59	FELIPE APARECIDO CAMARGO ROLIM	Inválida	8	Desclassificado



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DA FAMÍLIA, CIDADANIA E SEGURANÇA ALIMENTAR
SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL,
SUSTENTABILIDADE E INOVAÇÃO SOCIAL

Os eventuais recursos apresentados ao referido resultado preliminar (Tabela 02) deverão ser encaminhados à Comissão de Seleção, conforme disposto no item 16 do Edital nº 002/2024. De acordo com o item 5.11, da seção 5, do Edital nº 002/2024, tais recursos serão recebidos até o dia 08 de novembro de 2024.

Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a presente sessão lavrando-se a presente ata que, lida e aprovada, será assinada pelos membros da Comissão de Seleção, bem como pelo Secretário Executivo da Secretaria Executiva de Segurança Alimentar e Nutricional, Sustentabilidade e Inovação Social (SESAN).

Osasco, 31 de outubro de 2024.

João Paulo Pucciariello Perez, matrícula 188.687

(Secretário Executivo da Secretaria Executiva de Segurança Alimentar e Nutricional,
Sustentabilidade e Inovação Social)

Mônica Yamada, matrícula 192.981

(Membro da Comissão de Seleção)

Dayeni Pedroso de Souza, matrícula 198.447

(Membro da Comissão de Seleção)

Beatriz Sanchez Fragata, matrícula 193.860

(Membro da Comissão de Seleção)

Tânia de Sales Marques, matrícula 202.607

(Membro da Comissão de Seleção)

Ana Paula Marques Vaz, matrícula 199.670

(Membro da Comissão de Seleção)



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DA FAMÍLIA, CIDADANIA E SEGURANÇA ALIMENTAR
SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL,
SUSTENTABILIDADE E INOVAÇÃO SOCIAL**

Patricia Righetto, matrícula 202.950

(Membro da Comissão de Seleção)

Hugo Moises Camacho Gomes da Silva, matrícula 188.913

(Membro da Comissão de Seleção)

SECRETARIA DE FINANÇAS**SECRETARIA DE FINANÇAS – SUBSECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Os contribuintes abaixo indicados ficam notificados do cancelamento de ofício ou alteração de endereço, conforme art. 94 da Lei Complementar 404 de 2022, da Inscrição Municipal conforme dados da RFBR e não serem encontrados no local, conforme Art. 280 – IV da LC 404/2022.

Ficam também notificados do Auto de Infração por deixarem de comunicar a administração as alterações, venda ou transferência de estabelecimento ou encerramento de atividade, conforme art. 92 c/c art. 139 da LC 404/2022, devendo no prazo de 15 (quinze) dias, a contar desta publicação, efetuar a apresentação de defesa escrita, junto a Secretaria de Finanças de Osasco, sob pena de cobrança executiva, conforme preceitua o Art. 329 e 346 - I da LC 404/2022 - caso reconheça a procedência do auto de infração, efetuando o pagamento integral dentro do prazo para apresentação de impugnação, o valor da multa de 225 UFMO será reduzido de 50% (cinquenta por cento).

O cancelamento de ofício da inscrição municipal não extingue os débitos tributários, art. 96 da LC404/2022.

I.M.	NOME	DATA CANCELAMENTO	AUTO DE INFRAÇÃO	PROCESSO
33802	ESCOLA DE EDUCACAO INFANTIL ABELHINHA AZUL S/C LTDA	Alteração endereço	1081/2024	202403330165
34038	VSW-MECANICA E COMERCIAL LTDA	31/12/2008	1082/2024	202403234685
93697	MILE BRESCAK 29051244827	11/09/2015	1083/2024	202403234685
34168	MARIA APARECIDA BEZERRA DE ARAUJO OSASCO ME	31/12/2008	1103/2024	202403234685
34196	TEREZA MERCEDES DA SILVA	31/12/2008	1104/2024	202403234685
34245	FUJIHARA E KOGA S/C LTDA	30/06/1996	1105/2024	202403234685
34272	STILL VIDEO LOCADORA LTDA ME	31/12/2008	1106/2024	202403234685
34309	LEOMA PADARIA E CONFEITARIA LTDA	31/12/2008	1107/2024	202403234685
34384	LOIDES CHAGAS DE JESUS	26/03/2004	1111/2024	202403234685
35826	FRANCISCA FRANCILENE PEREIRA MARTINS JARDIM	11/11/2008	1119/2024	202402168316
34403	ALVARENGA COBRANÇAS COMERCIAIS	31/12/2008	1122/2024	202403234685
34414	MCTA VIDEO LOCADORA LTDA ME	31/12/2008	1123/2024	202403234685
34489	C.R. CECCONI COMERCIO DE ROUPAS LTDA	Alteração endereço	1124/2024	202403333310
34729	MARIA NEIDE PERREIRA ALVES DACOSTA ME	31/12/2008	1126/2024	202403234685
34935	PAULO CEZAR PEREIRA DA SILVASERRALHERIA ME	31/12/2008	1127/2024	202403234685
34968	TAPECARIA ESMERALDA LTDA ME	09/02/2015	1128/2024	202403234685
35001	BARAUTO AUTOMOVEIS LTDA	19/07/2021	1129/2024	202403234685

35018	COMERCIAL AFRODIT'S LIMITADA	31/12/2008	1132/2024	202403234685
35036	LANCHONETE CARISMA LTDA ME	26/04/2018	1133/2024	202403234685
35037	BEL LAR COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	31/12/2008	1134/2024	202403234685
35204	MOURA PRADO DISTRIBUIDORA DE ART PARA AVICULTURA LTDA	31/12/2008	1135/2024	202403234685
35245	TUTTI BELLI ESTETICA E BELEZA LTDA ME	09/02/2015	1136/2024	202403234685
35285	NELI KIYOMI TSUKIYAMA NOGUTI	31/12/2008	1137/2024	202403234685
35367	NELSON DE SOUZA LIMA CONFECOES	06/09/1993	-	202403234685
35413	ALVINO DE SOUZA FREIRE	13/09/2023	1138/2024	202403234685
35490	LUCIANO JOSE CARDOSO DA SILVA OSASCO	31/12/2008	1139/2024	202403234685
35542	NEUSA PEREIRA DOS SANTOS OSASCO	31/12/2008	1140/2024	202403234685
35554	HEROD-KAR COM DE PECAS ACESS ESERV LTDA ME	31/12/2008	1141/2024	202403234685
35745	CONCEITO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME	09/02/2015	1142/2024	202403234685
35787	REGINA CELIA ORIOLO ROUPAS ME	31/12/2008	1143/2024	202403234685
35809	MARCOS CRUZ OSASCO	31/12/2008	1144/2024	202403234685

Osasco, 04/11/2024



Silvio Alexander Ferreira
Diretor do Departamento de Cadastro
Secretaria de Finanças

SECRETARIA DE SAÚDE**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**
SECRETARIA DE SAÚDE**DIRETORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE (DGAPS)****PORTARIA INTERNA Nº 36/2024****Regulamenta as Diretrizes do Programa Municipal de
Controle do Tabagismo em Osasco.**

O Secretário de Saúde de Osasco, no uso de suas atribuições, resolve:

Considerando a necessidade de atualização das diretrizes operacionais sobre o tabagismo em Osasco para diagnóstico, tratamento e acompanhamento dos indivíduos com esta doença;

Considerando a Portaria nº 2.436, de 21 de setembro de 2017 que aprovou a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a PORTARIA CONJUNTA Nº 10, DE 16 DE ABRIL DE 2020, que aprovou o Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas do Tabagismo;

Considerando a PORTARIA GM/MS Nº 908, DE 20 DE ABRIL DE 2022, sobre as diretrizes para a organização dos serviços e do cuidado à pessoa tabagista no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), por meio da alteração do Capítulo IV do Anexo IV da Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 28 de setembro de 2017;

Considerando a PORTARIA GM/MS Nº 502, DE 1º DE JUNHO DE 2023, que instituiu o Programa Nacional de Controle do Tabagismo (PNCT) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

Artigo 1º A realização do tratamento da pessoa tabagista na rede municipal de atenção à saúde e unidades básicas de saúde deve seguir na íntegra as orientações constantes do “Diretrizes do Programa Municipal de Controle do Tabagismo” (Anexo I).

Artigo 2º As orientações das diretrizes em questão aplicam-se a todos os profissionais que atuam nas Unidades Básicas de Saúde e Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas.

Parágrafo Único: A realização do tratamento da pessoa tabagista nas unidades básicas de saúde é de responsabilidade das equipes de atenção primária, cabendo a essas equipes o encaminhamento a outros serviços e/ou níveis de complexidade quando necessário.

Artigo 3º Ficam revogadas as disposições anteriores sobre o tema.

Artigo 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO MACHADO DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO DE SAÚDE

DIRETRIZES DO PROGRAMA MUNICIPAL DE CONTROLE DO TABAGISMO



PREFEITURA MUNICIPAL DE OSASCO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2024

Prefeito do Município de Osasco

Rogério Lins

Secretário de Saúde

Fernando Machado Oliveira

Diretora Geral de Atenção Primária à Saúde (DGAPS)

Érica Lima da Silva

Diretor Geral de Assistência Farmacêutica (DGAF)

Rogério Gomes da Silveira

Diretora Geral de Atenção Secundária à Saúde (DGASS)

Vanderléia de Abreu Araujo Adriano

Elaboração

Luciana da Silva Sampaio Jorge - Coordenação de Ações Interprofissionais - DGAPS

Adriana Marques Gonçalves - Farmacêutica - DGAF

APRESENTAÇÃO

As DIRETRIZES DO PROGRAMA MUNICIPAL DE CONTROLE DO TABAGISMO DE OSASCO têm por objetivo atualizar as diretrizes para identificação, tratamento e acompanhamento dos tabagistas na rede de APS, bem como estabelecer o fluxo do Programa Municipal de Controle do Tabagismo (PMCT) neste município. Este material aborda: a estruturação do PMCT no município; os principais pontos de atenção envolvidos no programa; a identificação do público-alvo; a avaliação inicial da pessoa tabagista; a elaboração de plano de tratamento; o fluxo para solicitação dos insumos; o registro correto das ações e o monitoramento do programa a nível local e central.

1. INTRODUÇÃO

O tabaco é consumido pela humanidade há milhares de anos. Antes relacionado ao poder e ao status social, o seu uso somente se disseminou na história mais recente, principalmente a partir da industrialização do cigarro e das ações intensivas de marketing, tornando-se um problema para os sistemas nacionais de saúde. (BRASIL, 2015)

O seu uso contribui diretamente para o desenvolvimento de diversos agravos de saúde, cuja prevalência vem aumentando progressivamente no último século, gerando custos sociais e econômicos enormes. O tabaco, consumido de diferentes maneiras, configura-se hoje como a principal causa evitável de morte no Brasil e no mundo. (BRASIL, 2015)

O tabagismo é considerado uma doença epidêmica decorrente da dependência à nicotina, classificada no grupo de transtornos mentais e de comportamento devido ao uso de substâncias psicoativas na 10ª Classificação Internacional de Doenças (CID-10). Além de ser uma doença, é fator causal de aproximadamente 50 outras doenças incapacitantes e fatais, como câncer, doenças cardiovasculares e respiratórias crônicas. (BRASIL, 2014)

Sabe-se que o fumo é responsável por 71% das mortes por câncer de pulmão, 42% das doenças respiratórias crônicas e aproximadamente 10% das doenças cardiovasculares, além de ser fator de risco para doenças transmissíveis, como a tuberculose. Para o ano de 2030, foram estimadas em torno de 8 milhões de mortes em todo o mundo por doenças tabaco relacionadas, caso não sejam adotadas medidas para o controle e cessação do tabagismo. (BRASIL, 2014)

A pesquisa nacional de vigilância de fatores de risco e proteção para doenças crônicas por inquérito telefônico de 2023 – VIGITEL, avaliou no conjunto das 27 cidades, a frequência de adultos tabagistas, e identificou 9,3%, sendo maior no sexo masculino (11,7%) do que no feminino (7,2%). No total da população, a frequência de tabagista tendeu a ser menor entre os adultos de 18 a 24 anos (6,7%). A frequência do hábito de fumar diminuiu com o aumento da escolaridade e foi particularmente alta entre homens com até oito anos de estudo (14,6%). (BRASIL, 2023)

Há um esforço mundial, envolvendo organismos governamentais, não governamentais, profissionais de saúde e sociedade civil, para regulamentação e controle do uso do tabaco, de forma a desestimular o seu consumo prevenindo a iniciação (especialmente entre os jovens) e estimulando/apoiando a cessação para os usuários. (BRASIL, 2015)

Nos últimos anos, o Brasil aprovou diversas regulamentações que tratam desde consumo de tabaco em espaços públicos, formas de propaganda, aumentos de impostos e regulamentação do uso de aditivos, até políticas de substituição da agricultura do tabaco por outros produtos agrícolas.

6

Para enfrentar essa questão, com o intuito de universalizar o tratamento do tabagismo, desde 1989, o Programa Nacional de Controle do Tabagismo (PNCT) é desenvolvido pelo Ministério da Saúde, através do Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva (INCA), e tem como objetivo a redução da morbimortalidade associada ao tabagismo no Brasil.

O PNCT integra o SUS e está alinhado às diretrizes da Convenção-Quadro para Controle do Tabaco (CQCT), primeiro tratado internacional de saúde pública da história, do qual o Brasil é signatário. As ações do Programa visam a atender ao objetivo da CQCT: *proteger as gerações presentes e futuras das devastadoras consequências sanitárias, sociais, ambientais e econômicas geradas pelo consumo e pela exposição à fumaça do tabaco*. O alcance desse objetivo exige a realização e a articulação de uma série de atividades em diferentes setores do Ministério de Saúde e demais Ministérios.

No município de Osasco, o Programa Municipal de Controle do Tabagismo (PMCT) realizava de maneira centralizada o tratamento do paciente que deseja parar de fumar, como preconizado pelo PNCT com abordagem intensiva com terapia cognitivo comportamental e disponibilização de tratamento farmacológico. Era realizado de forma presencial até o início de 2020, em uma das unidades da atenção especializada, por uma equipe composta por médico pneumologista e enfermeiro. Com a pandemia de COVID-19, as atividades presenciais foram suspensas durante 2020 e 2021.

A partir das fichas de inscrição e de acompanhamento dos pacientes arquivadas, identificamos que entre 2017 e 2019, houve inscrições de 197 pacientes no PMCT, e somente 37% destes participou do tratamento, o que corresponde a 73 pacientes. Entre os inscritos, 16,7% a equipe não conseguiu contato com paciente e 46,2% não compareceram.

Entre os tabagistas que participaram do tratamento, destes 3% já estavam abstinentes no início do tratamento, e 23,8% completaram o tratamento com sucesso e cessação do tabagismo.

Diante do cenário exposto e da necessidade de ampliação do acesso ao tratamento na APS, a gestão da Secretaria Municipal de Saúde, pactuou a reorganização do PMCT em Osasco, com a descentralização do programa para as 10 unidades de APS, uma por Polo de saúde, e um grupo de tratamento no CAPS Álcool e Drogas, a partir de junho de 2022.

Com o objetivo de subsidiar os profissionais que trabalham nas Unidades Básicas de Saúde (UBS) este documento orienta os procedimentos para a identificação, inscrição, tratamento e o acompanhamento dos tabagistas, bem como objetiva tornar conhecido o fluxo do Programa Municipal de Controle do Tabagismo (PMCT).

ESTRUTURAÇÃO DO PROGRAMA DE CONTROLE DO TABAGISMO (PCT) NO MUNICÍPIO

Referência Técnica

A gestão do PCT no município ocorrerá no âmbito do DGAPS e DAF, tendo como Referências Técnicas:

Atribuições DGAPS: Luciana da Silva Sampaio Jorge (luciana.ss@osasco.sp.gov.br):

- Disponibilizar e divulgar ficha e/ou link de inscrição para as pessoas tabagistas interessadas em participar do tratamento para cessação do Tabagismo no município;
- Receber e distribuir às UBS, periodicamente, a lista dos respectivos inscritos;
- Organizar, realizar e apoiar as capacitações das equipes de APS;
- Disponibilizar materiais informativos, educativos e normativos as equipes de APS;
- Receber as informações de presença e acompanhamento dos grupos terapêuticos enviadas pelas equipes de APS executoras do programa;
- Consolidar as Informações de acompanhamento do tratamento e encaminhar consolidado quadrimestral para a Gerência de Farmácia;
- Oferecer suporte técnico e operacional às equipes executoras;
- Elaborar relatórios e informes sobre execução do Programa.

Atribuições DAF: Adriana Marques (adrianamarques.ss@osasco.sp.gov.br)

- Receber os dados mensais de consumo e organizar a transferência para as farmácias dos polos, previamente estabelecidos pela Gestão do Programa, em parceria com o Almoxarifado Central de Medicamentos;
- Gerenciar o fechamento de consumo e reposição dos insumos através do farmanet;
- Estabelecer relação com a Gestão Estadual de forma a assegurar a disponibilidade dos insumos terapêuticos, via farmanet;
- Assegurar veículo para transporte do malote de medicamentos para os Polos de Atendimento;

Pontos de Atenção

A Portaria nº 571, de 5 de abril de 2013, que atualiza as diretrizes de cuidado à pessoa tabagista no âmbito da Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas do SUS, determina que o cuidado às pessoas tabagistas deverá ser realizado em todos os pontos de atenção do SUS, prioritariamente nos serviços de Atenção Básica.

Em Osasco, os seguintes serviços estão diretamente envolvidos no PCT:

Farmácia Credenciada – Almoxarifado Central

- Receber os pedidos realizados via SMARAPD dos farmacêuticos dos polos;
- Atender às requisições realizadas pelas Farmácias de referência;
- Receber itens não consumidos pelas unidades e fazer a reinserção no sistema;

Farmácias das UBS

- Realizar pedido dos insumos via SMARAPD conforme informações prestadas pela equipe de Enfermagem do Polo
- Receber o Malote de Insumos;
- Proceder o recebimento e entrada dos insumos através do sistema SISS;
- Realizar a dispensação dos insumos à enfermagem mediante apresentação da prescrição nos dias em que ocorrem as sessões;
- Arquivar Cópia da Prescrição Médica para futura auditoria;
- Sinalizar sobra de insumos e devolução ao almoxarifado central para que seja realizado o estorno;

Unidades Básicas de Saúde:

- Responsáveis pela assistência à pessoa tabagista (identificação e acolhimento, apoio terapêutico, ações para promoção à saúde, estratégias para apoio ao autocuidado).
- Participação e condução do aconselhamento terapêutico em grupo.

CAPS AD:

- Responsável pela assistência à pessoa tabagista em acompanhamento por este serviço e pacientes com comorbidades psiquiátricas encaminhados pelas UBS. (Identificação e

9

acolhimento, apoio terapêutico, ações para promoção à saúde, estratégias para apoio ao autocuidado)

- Participação e condução do aconselhamento terapêutico em grupo.

FLUXO DO PROGRAMA DE CONTROLE DO TABAGISMO NO MUNICÍPIO



1. IDENTIFICAÇÃO DO TABAGISTA

O primeiro passo para avaliação da pessoa tabagista é a sua identificação na comunidade adstrita à UBS. Esse reconhecimento pode ocorrer basicamente:

- ✓ Por meio do preenchimento da Ficha de Cadastro Individual (e-SUS AB) por qualquer profissional de saúde, sendo os agentes comunitários de saúde (ACS) os profissionais-chave para esse momento; ou
- ✓ Durante qualquer atendimento da equipe da UBS.

Todos os profissionais de saúde devem perguntar aos usuários sobre o uso do tabaco, registrar as respostas nos prontuários clínicos/cadernos de visita domiciliar, dar breves conselhos sobre o abandono do tabaco e encaminhar os tabagistas para o tratamento mais adequado e eficaz disponível localmente. A **abordagem básica** deve ser implementada como um componente essencial do protocolo de atuação na saúde.

2. ABORDAGEM BÁSICA

A abordagem básica consiste em *perguntar, avaliar, aconselhar, preparar e acompanhar* um tabagista para que deixe de fumar. Pode ser feita por qualquer profissional de saúde, com duração mínima de 3 minutos e máxima de 5 minutos em cada contato. É indicada a todos os tabagistas e prevê o retorno do paciente para acompanhamento na fase crítica da abstinência, constituindo-se em uma importante estratégia em termos de saúde pública.

O quadro 1 destaca as perguntas sugeridas para abordagem básica da pessoa tabagista. A partir das respostas às perguntas realizadas, recomenda-se aconselhar o tabagista a parar de fumar, adaptando as mensagens ao perfil desta pessoa levando em consideração idade, existência de doenças associadas ao tabagismo etc. A conduta deve estar de acordo com o interesse do tabagista em deixar de fumar, ou não, no momento da abordagem.

Os tabagistas que não estiverem dispostos a parar nos próximos 30 dias, devem ser estimulados a pensar sobre o assunto e serem abordados no próximo contato. É importante que o profissional se mostre disposto a apoiá-los nesse processo e oriente acerca:

- (a) Dos malefícios do tabagismo; (b) dos tipos de tratamento disponíveis para a cessação do tabagismo; e (c) da disponibilidade de tratamento na UBS e dos fluxos que os usuários devem

seguir para iniciá-lo.

Quadro 1- Questionamentos para a abordagem básica da Pessoa tabagista

Você fuma? Há quanto tempo? (Permite diferenciar a experimentação do uso regular);

Quantos cigarros fuma por dia? (Pacientes que fumam 20 cigarros ou mais por dia provavelmente terão uma maior chance de desenvolverem fortes sintomas de síndrome de abstinência na cessação de fumar);

Quanto tempo após acordar acende o 1º cigarro? (Pacientes que fumam nos primeiros 30 minutos após acordar, provavelmente terão uma maior chance de desenvolverem fortes sintomas de síndrome de abstinência na cessação de fumar);

O que você acha de marcar uma data para deixar de fumar? (Permite avaliar se o tabagista está pronto para iniciar o processo de cessação de fumar);

Em caso de resposta afirmativa, perguntar: *Quando?*;

Já tentou parar? (Se a resposta for afirmativa, fazer a próxima pergunta)

O que aconteceu? (Permite identificar o que ajudou e o que atrapalhou a deixar de fumar, de modo que esses dados sejam trabalhados na próxima tentativa).

SAIBA MAIS



A cartilha Abordagem breve/mínima/básica na cessação do tabagismo é parte das ações estratégicas recomendadas pela Organização Mundial de Saúde (OMS) para estimular a cessação do tabagismo. Nela estão incluídas orientações para o profissional de saúde sobre como abordar o paciente para saber se ele é tabagista e, em caso afirmativo, orientá-lo a parar de fumar.

<https://www.inca.gov.br/publicacoes/cartilhas/abordagem-breve-minima-basica-na-cessacao-do-tabagismo>

Para os usuários tabagistas que desejarem cessar o uso do tabaco, a próxima etapa é a orientação para **INSCRIÇÃO NO PMCT**.

3. INSCRIÇÃO NO PMCT

O usuário tabagista deverá ser orientado a realizar o preenchimento do questionário abaixo, acessado através do QR Code (anexo 1), informando:

Nome completo, data de nascimento, nome da mãe, sexo, escolaridade, quantos cigarros fuma por dia, se fuma cigarros com preço menor que R\$5,00, motivo da busca do tratamento, telefone e e-mail, unidade de saúde de referência, CPF.

Caso o usuário não tenha acesso a telefonia celular e/ou internet, o profissional de saúde da UBS deverá realizar o preenchimento junto com o usuário.

Em seguida, a coordenação do PMCT no DGAPS realizará a separação dos inscritos por UBS e polo de saúde, e encaminhará para o enfermeiro responsável pelo PMCT em cada UBS.

A equipe da UBS, sob orientação do enfermeiro responsável pelo PMCT, realizará o contato com o paciente, para:

- Agendar avaliação inicial individual com enfermeiro da UBS de referência.
- Informar o funcionamento do PMCT e as condições de realização do tratamento.

4. AVALIAÇÃO INICIAL DA PESSOA TABAGISTA

A **etapa de avaliação inicial** será realizada antes da primeira sessão, por enfermeiro referência do PMCT, agendada e individual, na UBS de referência da pessoa tabagista.

Nesta avaliação serão avaliados:

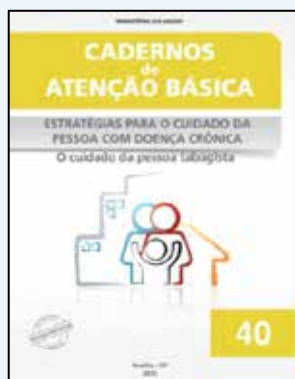
- A) **Dados pessoais**
- B) **Presença de patologias**
- C) **Grau de dependência da nicotina (Teste de Fagerström): Anexo 2**
- D) **Estágios de motivação para cessação do tabagismo – Anexo 3**

A motivação da pessoa tabagista é um fator essencial de se trabalhar no processo de cessação do uso do tabaco e, contraditoriamente, um dos principais obstáculos para a equipe de saúde. Portanto, a determinação do grau de motivação deve fazer parte do roteiro de avaliação inicial.

Prochaska, DiClemente e Norcross (1992) desenvolveram um Modelo de Avaliação do Grau de Motivação para a Mudança, descrevendo etapas que podem ser identificadas no discurso da pessoa quando indagada acerca de sua vontade de mudança de hábito e de seus planos para buscar tratamento. A aplicação deste método no contexto da cessação do tabagismo é simples, baseando-se em informações que podem ser coletadas por qualquer profissional da equipe de saúde no acolhimento ao usuário. Cabe ao profissional identificar quais os elementos que mais surgem na fala da pessoa e aplicá-los a um dos seis estágios.

Cabe ao profissional de saúde auxiliar o indivíduo na mudança de estágio de motivação em direção à manutenção da cessação do tabaco. A meta deve ser alcançar o estágio motivacional adjacente: as estratégias de abordagem, portanto, variam radicalmente a depender do estágio motivacional onde o indivíduo se encontra.

SAIBA MAIS

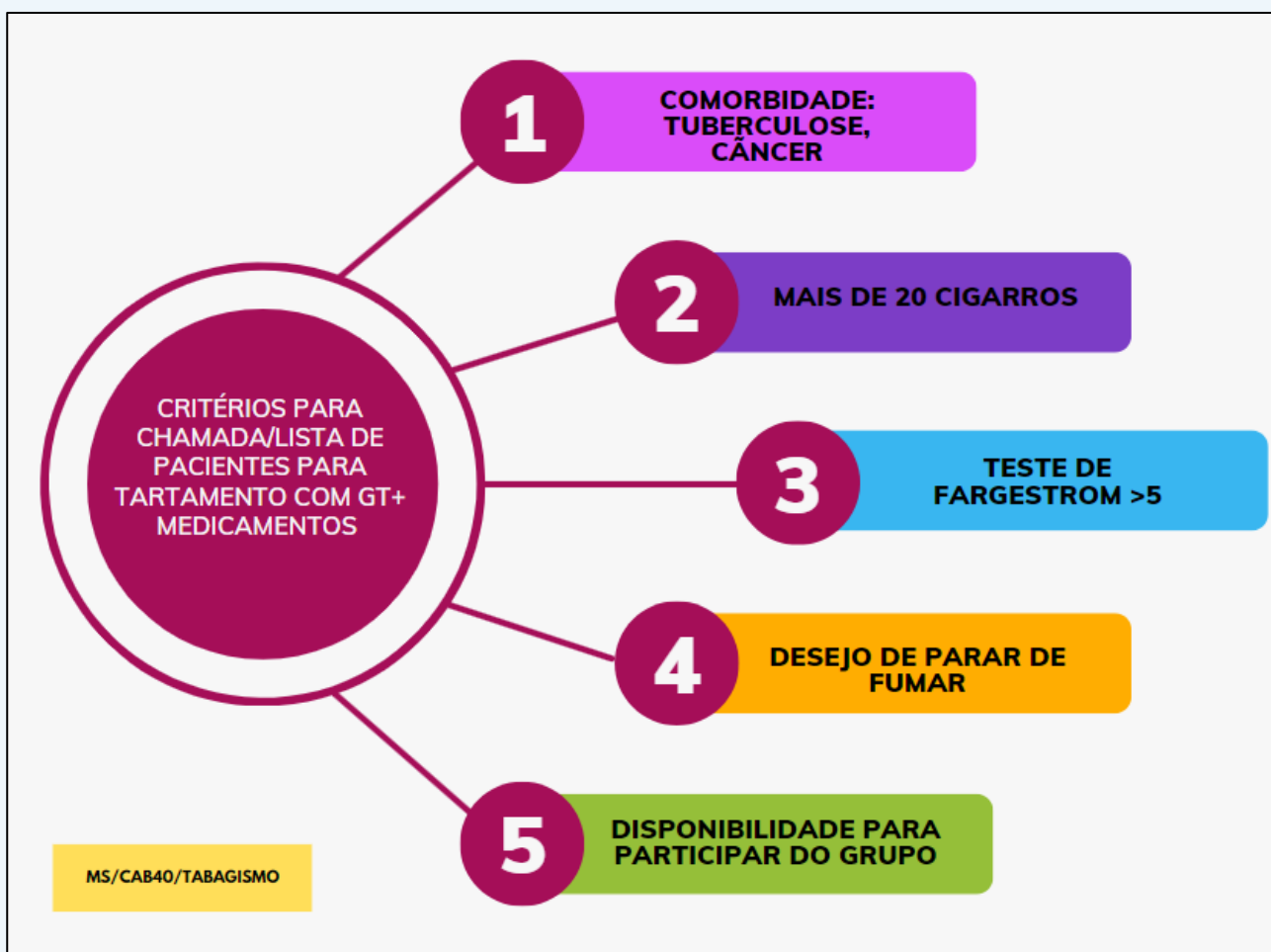


Para saber mais sobre cada etapa da avaliação consulte o Caderno de Atenção Básica: O cuidado da pessoa tabagista.

https://www.as.saude.ms.gov.br/wp-content/uploads/2016/06/caderno_40.pdf

5. CRITÉRIOS PARA ELEGIBILIDADE

A partir dos dados obtidos na avaliação inicial a respeito da presença de uma ou mais patologias, grau de dependência e quantidade de cigarros consumidos, motivação para parar de fumar, deve ser avaliada a disponibilidade da pessoa tabagista de participar do programa em sua totalidade, e assim, organizar os pacientes com prioridade para participar do tratamento em grupo, considerando que cada grupo pode ser realizado com até 15 pacientes.



6. TRATAMENTO DO TABAGISTA

O tratamento das pessoas tabagistas inclui aconselhamento terapêutico estruturado/abordagem intensiva em grupo e, se necessário, terapia medicamentosa, conforme as diretrizes da PORTARIA CONJUNTA Nº 10, DE 16 DE ABRIL DE 2020, aprova o Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas do Tabagismo, disponível em:



PORTARIA CONJUNTA Nº 10, DE 16 DE ABRIL DE 2020, aprova o Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas do Tabagismo

<https://www.inca.gov.br/sites/ufu.sti.inca.local/files//media/document//protocolo-clinico-e-diretrizes-terapeuticas-do-tabagismo.pdf>



Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas do Tabagismo Resumido

<https://www.inca.gov.br/sites/ufu.sti.inca.local/files//media/document//protocolo-clinico-e-diretrizes-terapeuticas-do-tabagismo-resumido.pdf>

De acordo com o protocolo, a associação entre o aconselhamento estruturado/abordagem intensiva e a farmacoterapia é indicada para tratar a dependência à nicotina.

Para tais casos, a associação das duas formas de tratamento é mais eficaz do que somente o aconselhamento estruturado/abordagem intensiva ou a farmacoterapia isolada.

Os pacientes em tratamento para a cessação do tabagismo devem receber aconselhamento terapêutico estruturado/abordagem intensiva, com objetivo de promover o entendimento da causa ou problema que leva ao consumo do tabaco e a melhora no manejo dos sintomas de abstinência. Esse tratamento é baseado na terapia cognitivo-comportamental e realizado em sessões periódicas.

O tratamento medicamentoso visa, basicamente, ao controle dos sintomas de abstinência

17

provocados pela suspensão do uso da nicotina, portanto voltado apenas ao que se refere à dependência física. Assim, entende-se seu papel de auxiliar na cessação do tabagismo, que envolve dependências física, psíquica e social.

O resultado esperado é a cessação total do tabagismo, ou seja, interrupção do uso da substância nicotina em qualquer de suas formas.

7. ACONSELHAMENTO TERAPÊUTICO ESTRUTURADO/ABORDAGEM INTENSIVA

O Instituto Nacional do Câncer (INCA) desenvolveu o material de apoio para guiar os profissionais de saúde na condução do tratamento da pessoa tabagista: o **Manual do Coordenador – deixando de fumar sem mistérios**. O material pode ser acessado em:



Manual do Coordenador – deixando de fumar sem mistérios, contém todas as orientações sobre estrutura e roteiro de cada sessão do aconselhamento terapêutico/abordagem intensiva.

<https://www.inca.gov.br/sites/ufu.sti.inca.local/files/media/document/manual-coordenador-deixando-de-fumar-sem-misterio.pdf>

Também foram desenvolvidos os manuais destinados as pessoas tabagistas em tratamento, que visam orientá-los sobre os passos a serem dados até o alcance da abstinência, são os **Manuais do Participante**.

Esta metodologia proposta pelo INCA deverá ser seguida para realização da abordagem intensiva em grupo na rede de Atenção Primária de Osasco, e todos estes materiais são disponibilizados aos profissionais de saúde das equipes de APS por e-mail da UBS.



Manual da Participante sessão 1

Entender por que se fuma e como isso afeta a saúde.

<https://www.inca.gov.br/sites/ufu.sti.inca.local/files//media/documento/manual-participante-deixando-de-fumar-sessao-01.pdf>



Manual da Participante sessão 2

Os primeiros dias sem fumar

<https://www.inca.gov.br/sites/ufu.sti.inca.local/files//media/documento/manual-participante-deixando-de-fumar-sessao-2.pdf>



Manual da Participante sessão 3

Como vencer os obstáculos para permanecer sem fumar

<https://www.inca.gov.br/sites/ufu.sti.inca.local/files//media/documento/manual-participante-deixando-de-fumar-sessao-3.pdf>



Manual da Participante sessão 4

Benefícios obtidos após parar de fumar

<https://www.inca.gov.br/sites/ufu.sti.inca.local/files//media/documento/manual-participante-deixando-de-fumar-sessao-4.pdf>

19

A Secretaria de Estado da Saúde, através da Coordenação Estadual do Programa Nacional de Controle do Tabagismo (PNCT), tem como atribuições capacitar, organizar e manter o Programa junto aos municípios paulistas.

Sendo assim, a Coordenação Estadual realiza periodicamente os Cursos de Abordagem Intensiva ao Tabagista, na modalidade virtual, com carga horária de 6 horas, através do canal do YouTube da Coordenadoria de Controle de Doenças, com emissão de certificado aos participantes.

Quando a Coordenação Estadual confirma e envia o comunicado de transmissão aos Municípios, a referência do DGAPS informa as áreas técnicas e as equipes das UBS, para indicação dos profissionais de nível superior para participação no curso.

9. FUNCIONAMENTO

9.1. DOS GRUPOS DE ACONSELHAMENTO TERAPÊUTICO

Em Osasco realizamos 11 grupos de tratamento do tabagista, a cada quadrimestre, mediante disponibilidade de medicamentos no DAF.

Cada grupo pode ter até 15 participantes, sendo realizado um grupo em cada polo de saúde deste município, em uma UBS sede física, e um grupo no CAPS AD, conduzidos por enfermeiros (um enfermeiro de cada UBS do respectivo polo) e um profissional de nível superior de equipe multiprofissional.

O cronograma com a periodicidade das sessões e cada etapa do aconselhamento terapêutico encontra-se no quadro 1 abaixo. Sendo assim, o tempo de tratamento total é de 12 meses, que envolve as etapas de avaliação, intervenção e manutenção da abstinência.

Pacientes com comorbidades psiquiátricas deverão ser encaminhados para o grupo do CAPS AD.

Os quatro primeiros encontros são estruturados em quatro etapas: atenção individual; estratégias e informações; revisão e discussão e tarefas. A abordagem de cada etapa e conteúdo de cada encontro estão descritos no Manual do Coordenador e Manual do Participante, conforme descrito no item 7 deste manual.

As sessões de manutenção mensais não são estruturadas, com objetivo de prevenir recaídas, em grupos abertos, podendo agregar a participação de outros profissionais como nutricionista, odontólogo, educador físico, entre outros, bem como, o oferecimento de práticas integrativas e complementares, como acupuntura, auriculoterapia e fitoterapia, sempre com a promoção de um espaço de apoio mútuo e disposição de informações.

Quadro 1 - Estruturação e programação da abordagem intensiva nos grupos de tratamento para a cessação do tabagismo

1o. mês	semanal	intervenção	1a. sessão	
			2a. sessão	Consulta médica
			3a. sessão	
			4a. sessão	
2o. mês	quinzenal	intervenção	5a. sessão	Consulta médica
			6a. sessão	
3o. mês	quinzenal	intervenção	7a. sessão	Consulta médica
			8a. sessão	
4o. mês	mensal	manutenção	9a. sessão	
5o. mês			10a. sessão	
6o. mês			11a. sessão	
7o. mês			12a. sessão	
8o. mês			13a. sessão	
9o. mês			14a. sessão	
10o. mês			15a. sessão	
11o. mês			16a. sessão	
12o. mês			17a. sessão	

10. TRATAMENTO MEDICAMENTOSO

Após o comparecimento da pessoa tabagista na primeira sessão do grupo de aconselhamento terapêutico e confirmação do desejo de parar de fumar e participar do tratamento, o enfermeiro da UBS de cadastro do paciente, que participa da condução do grupo do polo, deverá realizar o agendamento da consulta médica para este paciente, na mesma semana da segunda sessão.

A consulta de avaliação clínica da pessoa tabagista e da necessidade/prescrição da terapia medicamentosa deverá realizada por **médico clínico ou médico generalista da UBS de referência do paciente**, seguindo o Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas do Tabagismo, mencionado no item 6 deste manual.

Nesta consulta deverá ser avaliada:

- História tabagística (idade de iniciação, tentativas para deixar de fumar),
- Histórico patológico (doenças tabaco- relacionadas ou não),
- Avaliação clínica do paciente e uso de medicamentos,
- Sinais e sintomas da pessoa podem representar tanto complicações causadas pelo cigarro (devendo inclusive ser trabalhadas como motivadoras para a cessação) quanto contraindicações ao tratamento medicamentoso.

Esta avaliação médica deverá se repetir, no mínimo, mais duas vezes, a cada 30 dias, coincidindo com o período de validade das prescrições, durante os três meses do aconselhamento terapêutico.

Sendo assim, as pessoas tabagistas em tratamento no PMCT deverão passar em consulta na mesma semana da segunda, quinta e sétima sessão.

É importante considerar que o tratamento medicamentoso NÃO é indicado em pacientes que apresentem uma ou mais das características abaixo:

- ✓ Relato de ausência de sintomas de abstinência;
- ✓ Número de cigarros consumidos diariamente igual ou inferior a 5;
- ✓ Consumo do primeiro cigarro do dia igual ou superior a 1 hora após acordar;
- ✓ Pontuação no teste de Fagerström igual ou inferior a 4.
- ✓ Gestantes, lactantes e adolescentes;
- ✓ Contraindicações previstas no Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas do Tabagismo.

A farmacoterapia não deve ser utilizada em pacientes que apresentem contraindicações clínicas ou

23

por aqueles que optarem pelo não uso de medicamentos, mesmo após receberem esclarecimento adequado por parte do profissional de saúde que os acompanham.

11. MEDICAMENTOS PRECONIZADOS

Os medicamentos preconizados pelo Programa Nacional de Controle do Tabagismo (PNCT) são adquiridos pelo Ministério da Saúde, com financiamento 100% federal, e distribuídos aos estados e estes, aos municípios.

É disponibilizado pelo Ministério da Saúde para apoio ao tratamento das pessoas tabagistas os seguintes medicamentos:

Terapia de Reposição de Nicotina (TRN)

Apresentações: Adesivo transdérmico (7mg, 14mg e 21mg), Goma de mascar (2mg)

Cloridrato de Bupropiona

Apresentação: Comprimido revestido de liberação prolongada (150mg).

O esquema terapêutico medicamentoso deve ser seguido conforme as diretrizes da PORTARIA CONJUNTA Nº 10, DE 16 DE ABRIL DE 2020, aprova o Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas do Tabagismo, mencionado no item 6 deste documento.

12. SOLICITAÇÃO DE MEDICAMENTOS

Quando o paciente passar pela CONSULTA MÉDICA, caso ocorra a prescrição médica dos medicamentos preconizados, a receita médica terá validade de 30 dias, e deve ser apresentada e entregue em cópia ao farmacêutico da UBS sede do grupo, para confirmar os participantes e suas respectivas prescrições de medicamentos.

Devem ser utilizados os modelos padronizados pelo DAF, **conforme Anexo 5.**

Deve também ser preenchido, assinado e carimbado pelo médico, e assinado pelo paciente, o Termo de Esclarecimento, **conforme Anexo 6.**

Assim, o farmacêutico realizará solicitação da medicação prescrita de cada paciente para o

Almoxarifado do DAF, para os próximos 30 dias.

13. DA DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS

A dispensação será realizada pelo farmacêutico da UBS sede do polo de referência da seguinte forma:

- Para a TRN (adesivos e gomas) a equipe de enfermagem, após cada sessão, apresenta a prescrição do paciente e acompanha a dispensação do medicamento em quantidade suficiente até a próxima sessão (semanal nas sessões iniciais e quinzenal no segundo e terceiro mês do tratamento);
- Realizado a baixa do medicamento e registro da dispensação na receita e termo de esclarecimento, ela será devolvida à enfermagem e arquivada uma cópia na farmácia para auditoria.
- As prescrições de Bupropiona são feitas em quantidades para cada 30 dias de tratamento e entregues diretamente ao paciente, o qual fará a retirada nas Farmácias de Psicofármacos das Policlínicas Zona Sul e Zona Norte;
- Conforme as informações prestadas pela Enfermagem, o farmacêutico da UBS sede de cada polo faz o pedido dos insumos ao almoxarifado central;
- O almoxarifado central separa e entrega os insumos para cada UBS sede de cada polo;
- Ao final do ciclo de 3 meses de tratamento medicamentoso de cada grupo (quadrimestre) a farmácia da unidade sede do polo deverá sinalizar ao Almoxarifado Central para que seja realizado o estorno da medicação em estoque.

14. ACOMPANHAMENTO DOS PACIENTES

A partir do início dos grupos, a cada sessão TODOS OS PACIENTES presentes deverão ser registrados na Planilha de ACOMPANHAMENTO DOS PACIENTES DO TABAGISMO, compartilhada pelo OneDrive e e-mail de enfermagem das UBS, bem como as informações da avaliação inicial, se parou de fumar e em qual data, sua prescrição médica e dispensação de medicamentos.

25

Para as dispensações nas sessões, o enfermeiro deverá verificar se o paciente parou de fumar ou se tem definida a data para parar de fumar, e estar presente na sessão.

O não comparecimento do paciente nos encontros, sem justificativa a ser avaliada pelo grupo de profissionais que conduz o grupo, implicará na não dispensação do tratamento medicamentosos e desvinculação do grupo de tratamento. Posteriormente o paciente poderá realizar nova tentativa de participação no programa.

Após os 03 primeiros meses de tratamento, a equipe deverá realizar a avaliação da atual situação do paciente:

- Parou de fumar e segue os encontros mensais de acompanhamento: acompanhado por até um ano para apoio na manutenção deste quadro nas reuniões mensais;
- Não parou de fumar e não deseja prosseguir o tratamento ou
- Não parou de fumar e deseja reiniciar o tratamento.

O desfecho é avaliado por meio do autorrelato quanto à abstinência de produtos contendo nicotina.

Para o paciente que não parou de fumar

Importante que a equipe o incentive a realizar novamente o tratamento para cessação do tabagismo, sempre valorizando as experiências vividas pelo paciente nas tentativas anteriores de cessação.

Acolher o paciente na sua totalidade, reforçar os ganhos, destacando a sua importante decisão de parar de fumar e discutir as estratégias futuras são ações imprescindíveis para o sucesso desta nova etapa.

De forma conjunta, paciente e profissional de saúde, devem decidir qual abordagem terapêutica será utilizada. Se possível este paciente deve ser encaminhado para acompanhamento psicológico concomitante.

Existe a liberdade para manter ou alterar a estratégia farmacológica. Há evidências de que, independentemente, do fármaco anteriormente utilizado, ele continua apresentando eficácia superior ao placebo, em um novo tratamento.

É importante que os eventos adversos relatados na tentativa prévia sejam considerados na escolha da nova estratégia, de forma a aumentar a adesão ao tratamento.

Definido o novo plano de tratamento, o paciente deve ser novamente inserido na próxima turma de

tratamento, ou tempo oportuno combinado entre equipe de saúde e paciente.

15. ABORDAGEM MULTIPROFISSIONAL

Os diferentes profissionais podem atuar em um mesmo encontro, cuidando para que o saber e atuação de cada um seja complementar ao outro e não uma sobreposição de falas.

A abordagem da saúde mental dentro do PNCT será feita pelos profissionais de nível superior das equipes multiprofissionais dos polos de saúde, e seguirá a proposição de temas e aspectos apresentados no manual do coordenador “Deixando de fumar sem mistérios” do INCA.

16. REGISTROS DOS ATENDIMENTOS

Os atendimentos realizados às pessoas tabagistas na Atenção Primária em Saúde devem ser registrados no sistema SISS, conforme segue.

16.1. Registro da Identificação/Cadastro da pessoa tabagista (ACS)

O **cadastro** da pessoa tabagista no território deve ser registrado na **Ficha de Cadastro Individual (Anexo 7)** no campo “Questionário Autorreferido de Condições/situações de Saúde”, no qual o indivíduo relata sobre sua situação de saúde. O cidadão é questionado se “ESTÁ FUMANTE?”. O cadastramento e sua atualização periódica são atribuições dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS).

Além disso, o cadastro e **acompanhamento** da pessoa tabagista na Atenção Primária em Saúde também deve ser registrado na **Ficha de Visita Domiciliar**, que tem como objetivo principal registrar a atividade de visita ao cidadão ou a outros pontos do território adstrito da equipe da UBS. É de uso do ACS e deve ser preenchida no momento da visita ao domicílio do cidadão. Esse instrumento de registro é utilizado para identificação dos tabagistas no território.

16.2. Registro da avaliação clínica da pessoa tabagista

27

O registro da **avaliação clínica da pessoa tabagista** deve ser realizado no prontuário do paciente no sistema SISS, com:

- ☒ **Código SIGTAP 03.01.01.009-9** - Consulta para avaliação clínica do fumante;
- ☒ **CIAP P17** - Abuso do Tabaco;

Médicos: **CID10 F178** - Transtornos mentais e comportamentais devidos ao uso de fumo - outros transtornos mentais ou comportamentais ou **CID10 F179**- Transtornos mentais e comportamentais devidos ao uso de fumo - transtorno mental ou comportamental não especificado.

Este é o momento da realização da avaliação clínica individual da pessoa tabagista, que consiste na investigação das principais doenças e fatores de risco relacionados ao tabagismo, avaliação do grau de dependência da pessoa ao cigarro, seu estágio de motivação para a cessação do tabagismo e suas preferências para o tratamento. **O Profissional habilitado para a avaliação clínica do fumante é o Médico.**

16.3. Registro do tratamento em grupo da pessoa tabagista

O registro das ações relativas ao **tratamento do tabagismo** (PMCT- Sessões 1 a 4), realizadas em **grupo** com os tabagistas devem ser realizadas na **Ficha de Atividade Coletiva (Anexo 8)**, por um profissional de saúde de nível superior, dentro do SISS – CDS.

As quatro sessões iniciais estruturadas devem ser discriminadas na Ficha de Atividade Coletiva para permitir o levantamento posterior das taxas de cessação, abandono e acompanhamento completo dos usuários.

Para as 4 primeiras sessões de tratamento do PMCT, deve ser marcada:

- Atividade **“Avaliação / Procedimento Coletivo”**,
- Público-alvo: **12 - usuário de tabaco**
- **“Práticas em Saúde”**, as opções de **06 a 09** devem ser marcadas, conforme protocolo desse programa.

A atividade **“Avaliação/Procedimento coletivo”** demanda o **registro obrigatório** de identificação dos usuários com **CNS ou CPF dos usuários participantes da sessão, data de nascimento e sexo.**

Ao clicar em uma das sessões do PMCT habilita-se o campo **“Programa Nacional de Controle do Tabagismo”**, onde poderá informar, caso necessário, se o cidadão **“Cessou o hábito de fumar”** ou **“Abandonou o grupo”**. O registro da informação **“Cessou o hábito de fumar”**, só deve acontecer

28

para pacientes sem fumar na 4ª Sessão, que é quando se finalizou as 4 sessões estruturadas iniciais previstas pelo MS, e espera-se que o paciente tenha parado de fumar, consolidando e mantendo a abstinência nas sessões de manutenção.

Em relação ao registro do **“Abandonou o grupo”** é essencial que a equipe de saúde faça a busca ativa dos faltosos. A presença de uma falta sem justificativa aceita pela equipe de saúde é caracterizado como abandono do grupo/acompanhamento individual, pois para a efetividade do tratamento é necessário que o usuário participe de todas as sessões, visto que cada sessão contém elementos específicos, importantes para o processo de mudança de comportamento.

No caso de uma falta com justificativa aceita pela equipe de saúde, o usuário deve realizar a sessão perdida, de acordo com a disponibilidade da equipe e registrar de acordo com a sessão realizada, dando continuidade no atendimento juntamente com os demais participantes.

Atenção! A Ficha de Atividade Coletiva permite a inserção de todos os profissionais que participaram da ação no campo “Profissionais participantes”. Assim, ressalta-se que a ação deve ser registrada em uma única Ficha pelo profissional responsável pela ação; e no campo “Profissionais participantes” deverão ser inseridos os dados dos demais profissionais.

Da quinta sessão em diante, deve ser marcada:

- Atividade **“Avaliação / Procedimento Coletivo”**,
- Público-alvo: **12 - usuário de tabaco**
- **“Temas para Saúde”, opção 06**
- **“Práticas em Saúde”, opção 13 – Outras.**

A atividade **“Avaliação/Procedimento coletivo”** demanda o **registro obrigatório** de identificação dos usuários com **CNS ou CPF dos usuários participantes da sessão, data de nascimento e sexo.**

17. COMUNICAÇÃO E SUPORTE

Orientações e comunicados durante todo o ano, são enviados por e-mail para todas as UBS, e por grupo de WhatsApp, para enfermeiros, médicos generalistas de referência por UBS, e profissionais das equipes multiprofissionais.

18. AVALIAÇÃO

18.1. CONSOLIDADO QUADRIMESTRAL

Enviado ao final de cada quadrimestre para e-mail da Coordenação do DAF, com as seguintes informações, em número e percentual

qual o número de pacientes que participaram do tratamento do sexo MASCULINO
qual o número de pacientes que participaram do tratamento do sexo FEMININO
IDADE
IDADE MENOR DE 18 ANOS
IDADE ENTRE 18 E 59 ANOS
IDADE MAIOR OU IGUAL A 60 ANOS
ESCOLARIDADE
SEM ESCOLARIDADE
ESCOLARIDADE FUNDAMENTAL INCOMPLETO
ESCOLARIDADE FUNDAMENTAL COMPLETO
ESCOLARIDADE MÉDIO INCOMPLETO
ESCOLARIDADE MÉDIO COMPLETO
ESCOLARIDADE SUPERIOR INCOMPLETO
ESCOLARIDADE SUPERIOR COMPLETO
ESCOLARIDADE PÓS-GRADUAÇÃO INCOMPLETO
ESCOLARIDADE PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETO
SEM INFORMAÇÃO DE ESCOLARIDADE
DOENÇAS ONCOLÓGICAS
DOENÇAS NA BEXIGA CID D41.4
DOENÇAS NO COLO DO UTERO CID C53
DOENÇAS NO ESOFAGO CID C15
DOENÇAS NO ESTOMAGO CID C16
DOENÇAS NA FARINGE CID C14
DOENÇAS NO FÍGADO CID C22
DOENÇAS NA LARINGE CID C14
LEUCEMIA CID C91, C92, C93, C94, C95
DOENÇAS NO PÂNCREAS CID C34.9
DOENÇAS NO RIM CID C64
OUTRAS DOENÇAS ONCOLÓGICA
SEM DOENÇA ONCOLÓGICA
DOENÇAS CARDIOVASCULARES
ANEURISMA CID I67.1
ANGINA CID I20
AVC CID I64
HIPERTENSÃO CID I10
INFARTO AGUDO DO MIOCARDIO CID I21

TROMBOSE CID I74
OUTRAS DOENÇAS CARDIOVASCULAR
SEM DOENÇA CARDIOVASCULAR
DOENÇAS METABÓLICAS
DIABETES TIPO I CID E10
DIABETES TIPO II CID E11
OUTRAS DOENÇAS METABÓLICAS
SEM DOENÇAS METABOLICAS
DOENÇAS PSIQUIÁTRICAS
DEPRESSÃO CID F20.4 E P91.4
ESQUIZOFRENIA CID F20
TRANSTORNO BIPOLAR CID F31
TRANSTORNO DE ANSIEDADE CID F41
OUTRAS DOENÇAS PSIQUIÁTRICAS
SEM DOENÇAS PSIQUIATRICAS
DOENÇAS RESPIRATÓRIAS
ASMA CID J42
ENFISEMA PULMONAR CID J43
INFECÇÕES RESPIRATÓRIAS CID J44.0
TUBERCULOSE CID A15 E A16
COVID-19 INTERNAÇÃO CID B34.2
COVID-19 DOMICILIAR CID B34.2
OUTRAS DOENÇAS RESPIRATÓRIAS
SEM DOENÇAS RESPIRATORIAS
ALGUMA PRÁTICA INTEGRATIVA
ACUPUNTURA
AURICULOTERAPIA
FITOTERAPIA
HOMEOPATIA
MEDITAÇÃO
MUSICOTERAPIA
NATUROPATIA
OSTEOPATIA
REIKI
YOGA
AROMATERAPIA
CROMOTERAPIA
TERAPIA DE FLORAIS

OUTRA
OUTRAS INFORMAÇÕES
NÚMERO DE PACIENTES EM USO DE CIGARRO ABAIXO DE 5 REAIS
NÚMERO DE PACIENTES QUE RECEBERAM ALGUMA ABORDAGEM
NÚMERO DE PACIENTES MEDICADOS COM REPOSIÇÃO DE TERAPIA DE NICOTINA
QUANTIDADE DE PACIENTES NA PRIMEIRA SESSÃO
QUANTIDADE DE PACIENTES ATENDIDOS NA 1A. CONSULTA DE AVALIAÇÃO CLÍNICA
QUANTIDADE DE PACIENTES QUE USARAM ALGUM MEDICAMENTO
QUANTIDADE DE PACIENTES QUE USARAM OUTRO MEDICAMENTO
QUANTIDADE DE PACIENTES QUE DEIXARAM DE FUMAR SEM MEDICAMENTO
QUANTIDADE DE PACIENTES EM CESSAÇÃO DE TABACO
PRIMEIRA SEMANA
SEGUNDA SEMANA
TERCEIRA SEMANA
QUARTA SEMANA
QUINTA SEMANA
SEXTA SEMANA
SETIMA SEMANA
OITAVA SEMANA
NONA SEMANA
DÉCIMA SEMANA
DÉCIMA PRIMEIRA SEMANA
DÉCIMA SEGUNDA SEMANA
PREVISÃO DO NÚMERO DE PACIENTES A SEREM ATENDIDOS NO PRÓXIMO QUADRIMESTRE

OUTROS INDICADORES:**1. Número de grupos/atendimentos de tratamento da pessoa tabagista realizados:**

Total de atendimentos em grupo realizados para pessoas tabagistas, em determinado local e período.

2. Proporção de pessoas tabagistas que deixaram de fumar:

Número de pessoas tabagistas sem fumar na 4ª sessão estruturada/ Número de pessoas tabagistas atendidas na 1ª sessão x 100

3. Proporção de pessoas tabagistas que abandonaram o tratamento:

Número de pessoas tabagistas atendidas na 1ª sessão estruturada - Número de pessoas tabagistas atendidas na 4ª sessão estruturada/ Número de pessoas tabagistas atendidas na 1ª sessão estruturada x 100.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Ministério da Saúde. Gabinete do Ministro. **Portaria nº 571, de 5 de abril de 2013**. Atualiza as diretrizes de cuidado à pessoa tabagista no âmbito da Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas do Sistema Único de Saúde (SUS) e dá outras providências. Brasília: Ministério da Saúde, 2013.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Estratégias para o cuidado da pessoa com doença crônica: o cuidado da pessoa tabagista**. Brasília: Ministério da Saúde, 2015.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Ciência, Tecnologia, Inovação e Insumos Estratégicos em Saúde. Departamento de Gestão e Incorporação de Tecnologias e Inovações em Saúde. Coordenação de Gestão de Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas. **Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas do Tabagismo**. Brasília: Ministério da Saúde, 2020.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Ciência, Tecnologia, Inovação e Insumos Estratégicos em Saúde. Departamento de Gestão e Incorporação de Tecnologias e Inovações em Saúde. Coordenação de Gestão de Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas. **Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas do Tabagismo – versão reduzida**. Brasília: Ministério da Saúde, 2020.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente. Departamento de Análise Epidemiológica e Vigilância de Doenças Não Transmissíveis. **Vigitel Brasil 2023: vigilância de fatores de risco e proteção para doenças crônicas por inquérito telefônico: estimativas sobre frequência e distribuição sociodemográfica de fatores de risco e proteção para doenças crônicas nas capitais dos 26 estados brasileiros e no Distrito Federal em 2023** [recurso eletrônico] / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente, Departamento de Análise Epidemiológica e Vigilância de Doenças Não Transmissíveis. – Brasília: Ministério da Saúde, 2023.

INCA. Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva. Coordenação Geral de Prevenção e Vigilância. Programa Nacional de Controle do Tabagismo. **O agente comunitário de saúde e o controle do tabagismo no Brasil**. 2. ed. rev. Rio de Janeiro: Inca, 2014.

INCA. Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva. **Manual do coordenador: deixando de fumar sem mistérios**. 2. ed., 7. reimpr. Rio de Janeiro: Inca, 2019.

Anexo 1 - INSCRIÇÃO

**PROGRAMA MUNICIPAL DE
CONTROLE DO TABAGISMO**



**QUER
PARAR DE
FUMAR?
NÓS TE APOIAMOS !**



INSCREVA-SE PELO LINK OU NA
SUA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE**

ANEXO 2 – TESTE DE FARGESTROM

O grau de dependência à nicotina é avaliado por meio do **Questionário de Tolerância de Fagerström**. Este instrumento fornece uma medida quantitativa, de 0 a 10 pontos, que avalia o grau de dependência física à nicotina, incluindo o processo de tolerância e a compulsão: quanto maior o escore obtido, maior o grau de dependência física.

Abaixo as perguntas que compõem o **Questionário de Tolerância de Fagerström**:

1. Em quanto tempo depois de acordar você fuma o primeiro cigarro?

- Dentro de 5 minutos (3 pontos)
- 6-30 minutos (2 pontos)
- 31-60 minutos (1 ponto)
- Depois de 60 minutos (0 ponto)

2. Você acha difícil ficar sem fumar em lugares onde é proibido (por exemplo, na igreja, no cinema, em bibliotecas, e outros.)?

- Sim (1 ponto)
- Não (0 pontos)

3. Qual o cigarro do dia que traz mais satisfação?

- O primeiro da manhã (1 ponto)
- Outros (0 pontos)

4. Quantos cigarros você fuma por dia?

- Menos de 11 (0 pontos)
- De 11 a 20 (1 ponto)
- De 21 a 30 (2 pontos)
- Mais de 31 (3 pontos)

5. Você fuma mais frequentemente pela manhã?

- Sim (1 ponto)
- Não (0 pontos)

6. Você fuma mesmo doente quando precisa ficar na cama a maior parte do

tempo?

- Sim (1 ponto)
- Não (0 pontos)

Interpretação do Resultado:

- 0 a 2 pontos = muito baixa dependência física
- 3 a 4 pontos = baixa dependência física
- 5 pontos = média dependência física
- 6 a 7 pontos = elevada dependência física
- 8 a 10 = muito elevada dependência física

Anexo 3 – ESTÁGIOS DE MOTIVAÇÃO PARA CESSAÇÃO DO TABAGISMO

Pré-contemplação (“Eu não vou”) – Não considera a possibilidade de mudar, nem se preocupa com a questão. “Eu não quero parar de fumar”.

Contemplação (“Eu poderia”) – Admite o problema, é ambivalente e considera adotar mudanças eventualmente. “Eu quero parar de fumar, mas não sei quando”.

Preparação (“Eu vou / Eu posso”) – Inicia algumas mudanças, planeja, cria condições para mudar, revisa tentativas passadas. “Eu tenho tentado parar de fumar de um tempo para cá” ou “Eu tenho uma data e um esquema para começar nos próximos 30 dias”.

Ação (“Eu faço”) – Implementa mudanças ambientais e comportamentais, investe tempo e energia na execução da mudança. “Eu tenho feito uso descontínuo do cigarro de um mês para cá, ficando sem fumar pelo menos um dia inteiro durante este período”.

Manutenção (“Eu tenho”) – Processo de continuidade do trabalho iniciado com ação, para manter os ganhos e prevenir a recaída. “Eu parei de fumar”.

Recaída – Falha na manutenção e retomada do hábito ou comportamento anterior – retorno a qualquer dos estágios anteriores. “Eu voltei a fumar regularmente”.

Anexo 4 - Tarefas motivacionais segundo o estágio motivacional do indivíduo

Estágios de Mudança de Prochaska e DiClemente	Tarefas Motivacionais do Profissional de Saúde
Pré-contemplação	Levantar dúvidas – aumentar a percepção do usuário sobre os riscos e problemas do comportamento atual.
Contemplação	“Inclinar a balança” – evocar as razões para a mudança, os riscos de não mudar; fortalecer a autossuficiência do usuário para a mudança do comportamento atual.
Preparação	Ajudar o usuário a determinar a melhor linha de ação a ser seguida na busca da mudança.
Ação	Ajudar o usuário a dar passos rumo à mudança.
Manutenção	Ajudar o usuário a identificar e a utilizar estratégias de prevenção da recaída.
Recaída	Ajudar o usuário a renovar os processos de contemplação, preparação e ação, sem que este fique imobilizado ou desmoralizado devido à recaída.

Fonte: DIAS, 2009. Com adaptações.

ANEXO 5 – MODELOS DE RECEITA MÉDICA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE
PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DO TABAGISMO

UBS DE REFERÊNCIA: _____
 PACIENTE: _____

TERAPIA DE REPOSIÇÃO DE NICOTINA

Nicotina Transdérmico 7mg

Aplicar ____ adesivo(s) pela manhã e remover a noite antes de dormir.

Nicotina Transdérmico 14mg

Aplicar ____ adesivo(s) pela manhã e remover a noite antes de dormir.

Nicotina Transdérmico 21mg

Aplicar ____ adesivo (s) pela manhã e remover a noite antes de dormir.

Nicotina goma

Mastigar 01 goma a cada ____ horas.

Uso por ____ dias, após _____ reduzir 7 mg.

Retorno para reavaliação em 30 dias.

Data: __/__/__

 Carimbo e Assinatura do Médico Prescritor

Endereço: Avenida João Batista - 480 - Centro - Osasco
 Tel. (11) 3699 8996 - email: daf@osasco.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE
PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DO TABAGISMO

RECEITUÁRIO CONTROLE ESPECIAL
 1ª VIA FARMÁCIA / 2ª VIA PACIENTE

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE
 UBS DE REFERÊNCIA:

IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE

Nome: _____

PRESCRIÇÃO

Data: __ / __ / __

 Carimbo e Assinatura do Médico Prescritor

IDENTIFICAÇÃO DO COMPRADOR
 Nome:
 Identidade:
 Endereço:
 Telefone:

IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR

 ASSINATURA DO FARMACÊUTICO
 DATA:

Endereço: Avenida João Batista - 480 - Centro - Osasco
 Tel. (11) 3699.8996 - email: daf@osasco.sp.gov.br

ANEXO 6 – TERMO DE ESCLARECIMENTO

TERMO DE ESCLARECIMENTO E RESPONSABILIDADE

Eu,

(nome do(a) paciente), declaro ter sido informado(a) claramente sobre:

- Os benefícios, riscos, contraindicações e principais possíveis efeitos adversos relacionados ao uso do(s) medicamento(s) adesivo de nicotina e cloridrato de bupropiona;
- O tratamento medicamentoso do tabagismo deve ser utilizado em complementação da terapia cognitivo-comportamental, aplicada nas sessões de grupo de aconselhamento terapêutico.
- O(s) medicamento(s) somente pode(m) ser utilizado(s) por mim,
- Comprometendo-me a devolvê-lo(s) caso não queira ou não possa utilizá-lo(s) ou se o tratamento for interrompido.

Os termos médicos foram explicados e todas as minhas dúvidas foram resolvidas pelo médico

(nome do médico que prescreve).

Local: Osasco/SP

Data:

Nome do paciente:

Cartão Nacional de Saúde ou CPF:

Assinatura do paciente ou do responsável legal

Médico Responsável:

Assinatura e carimbo do prescritor

QUESTIONÁRIO AUTORREFERIDO DE CONDIÇÕES/SITUAÇÕES DE SAÚDE

CONDIÇÕES/SITUAÇÕES DE SAÚDE GERAIS		SE SIM, QUAL É A MATERNIDADE DE REFERÊNCIA?
ESTÁ GESTANTE? <input type="radio"/> Sim <input type="radio"/> Não		
SOBRE SEU PESO, VOCÊ SE CONSIDERA? <input type="radio"/> Abaixo do Peso <input type="radio"/> Peso Adequado <input type="radio"/> Acima do Peso	TEM DOENÇA RESPIRATÓRIA/NO PULMÃO? <input type="radio"/> Sim <input type="radio"/> Não SE SIM, INDIQUE QUAL(IS).** <input type="checkbox"/> Asma <input type="checkbox"/> DPOC/Enfisema <input type="checkbox"/> Outra <input type="checkbox"/> Não Sabe	
ESTÁ FUMANTE? <input type="radio"/> Sim <input type="radio"/> Não		
FAZ USO DE ÁLCOOL? <input type="radio"/> Sim <input type="radio"/> Não	ESTÁ COM HANSEIASE? <input type="radio"/> Sim <input type="radio"/> Não	
FAZ USO DE OUTRAS DROGAS? <input type="radio"/> Sim <input type="radio"/> Não	ESTÁ COM TUBERCULOSE? <input type="radio"/> Sim <input type="radio"/> Não	
TEM HIPERTENSÃO ARTERIAL? <input type="radio"/> Sim <input type="radio"/> Não	TEM OU TEVE CÂNCER? <input type="radio"/> Sim <input type="radio"/> Não	
TEM DIABETES? <input type="radio"/> Sim <input type="radio"/> Não	TEVE ALGUMA INTERNACÃO NOS ÚLTIMOS 12 MESES? SE SIM, POR QUAL CAUSA? _____	
TEVE AVC/DERRAME? <input type="radio"/> Sim <input type="radio"/> Não	TEVE DIAGNÓSTICO DE ALGUM PROBLEMA DE SAÚDE MENTAL POR PROFISSIONAL DE SAÚDE? <input type="radio"/> Sim <input type="radio"/> Não	
TEM DOENÇA CARDÍACA/DO CORAÇÃO? <input type="radio"/> Sim <input type="radio"/> Não	ESTÁ ACAMADO? <input type="radio"/> Sim <input type="radio"/> Não	
SE SIM, INDIQUE QUAL(IS).** <input type="checkbox"/> Insuficiência Cardíaca <input type="checkbox"/> Outra <input type="checkbox"/> Não Sabe	ESTÁ DOMICILIADO? <input type="radio"/> Sim <input type="radio"/> Não	
TEM OU TEVE PROBLEMAS NOS RINS? <input type="radio"/> Sim <input type="radio"/> Não	USA PLANTAS MEDICINAIS? <input type="radio"/> Sim <input type="radio"/> Não	
SE SIM, INDIQUE QUAL(IS).** <input type="checkbox"/> Insuficiência Renal <input type="checkbox"/> Outro <input type="checkbox"/> Não Sabe	SE SIM, INDIQUE QUAL(IS). _____	
OUTRAS CONDIÇÕES DE SAÚDE		
1 - QUAL? _____ 2 - QUAL? _____ 3 - QUAL? _____		

CIDADÃO EM SITUAÇÃO DE RUA	
ESTÁ EM SITUAÇÃO DE RUA?* <input type="radio"/> Sim <input type="radio"/> Não	É ACOMPANHADO POR OUTRA INSTITUIÇÃO? <input type="radio"/> Sim <input type="radio"/> Não
TEMPO EM SITUAÇÃO DE RUA? _____ <input type="radio"/> < 6 meses <input type="radio"/> 6 a 12 meses <input type="radio"/> 1 a 5 anos <input type="radio"/> > 5 anos	SE SIM, INDIQUE QUAL(IS). _____
RECEBE ALGUM BENEFÍCIO? <input type="radio"/> Sim <input type="radio"/> Não	VISITA ALGUM FAMILIAR COM FREQUÊNCIA? <input type="radio"/> Sim <input type="radio"/> Não
POSSUI REFERÊNCIA FAMILIAR? <input type="radio"/> Sim <input type="radio"/> Não	SE SIM, QUAL É O GRAU DE PARENTESCO? _____
QUANTAS VEZES SE ALIMENTA AO DIA? <input type="radio"/> 1 vez <input type="radio"/> 2 ou 3 vezes <input type="radio"/> mais de 3 vezes	TEM ACESSO À HIGIENE PESSOAL? <input type="radio"/> Sim <input type="radio"/> Não
QUAL A ORIGEM DA ALIMENTAÇÃO? <input type="checkbox"/> Restaurante Popular <input type="checkbox"/> Doação Restaurante <input type="checkbox"/> Outras <input type="checkbox"/> Doação Grupo Religioso <input type="checkbox"/> Doação de Popular	SE SIM, INDIQUE QUAL(IS).** <input type="checkbox"/> Banho <input type="checkbox"/> Acesso ao Sanitário <input type="checkbox"/> Higiene Bucal <input type="checkbox"/> Outras

Legenda: Opção múltipla de escolha Opção única de escolha (marcar X na opção desejada)

Microárea: usar 01 a 99 para o número da microárea.

FA: Fora de Área

*Campo obrigatório

**Campo obrigatório condicionado à pergunta anterior

ANEXO 8 – FICHA DE ATIVIDADE COLETIVA

FICHA DE ATIVIDADE COLETIVA		DIGITADO POR:	DATA: / /	
		CONFERIDO POR:	FOLHA Nº:	
CNS DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL*	CBO*	CNES*	INE*	DATA* / /
TURNO: * <input type="radio"/> M <input type="radio"/> T <input type="radio"/> N PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA: <input type="checkbox"/> Educação <input type="checkbox"/> Saúde		CNS DO PROFISSIONAL	CBO***	
LOCAL DE ATIVIDADE				
Nº INEP (ESCOLA/CRECHE)***	CNES			
OUTRA LOCALIDADE:				
Nº DE PARTICIPANTES*	Nº DE AVALIAÇÕES ALTERADAS			
ATIVIDADE (opção única)*		TEMAS PARA REUNIÃO (opção múltipla)***		
<input type="radio"/> 01	Reunião de equipe	<input type="checkbox"/> 01	Questões administrativas/Funcionamento	
<input type="radio"/> 02	Reunião com outras equipes de saúde	<input type="checkbox"/> 02	Processos de trabalho	
<input type="radio"/> 03	Reunião intersetorial/Conselho Local de Saúde/Controle social	<input type="checkbox"/> 03	Diagnóstico do território/Monitoramento do território	
<input type="radio"/> 04	Educação em saúde	<input type="checkbox"/> 04	Planejamento/Monitoramento das ações da equipe	
<input type="radio"/> 05	Atendimento em grupo	<input type="checkbox"/> 05	Discussão de caso/Projeto Terapêutico Singular	
<input type="radio"/> 06	Avaliação/Procedimento coletivo	<input type="checkbox"/> 06	Educação Permanente	
<input type="radio"/> 07	Mobilização social	<input type="checkbox"/> 07	Outros	
PÚBLICO-ALVO (opção múltipla, obrigatório para atividades 4, 5, 6 e 7)		TEMAS PARA SAÚDE (opção múltipla, obrigatório para atividades 4, 5 e 7)		
<input type="checkbox"/> 01	Comunidade em geral	<input type="checkbox"/> 01	Ações de combate ao <i>Aedes aegypti</i>	
<input type="checkbox"/> 02	Criança 0 a 3 anos	<input type="checkbox"/> 02	Agravos negligenciados	
<input type="checkbox"/> 03	Criança 4 a 5 anos	<input type="checkbox"/> 03	Alimentação saudável	
<input type="checkbox"/> 04	Criança 6 a 11 anos	<input type="checkbox"/> 04	Autocuidado de pessoas com doenças crônicas	
<input type="checkbox"/> 05	Adolescente	<input type="checkbox"/> 05	Cidadania e direitos humanos	
<input type="checkbox"/> 06	Mulher	<input type="checkbox"/> 06	Dependência química/tabaco/álcool/outras drogas	
<input type="checkbox"/> 07	Gestante	<input type="checkbox"/> 07	Envelhecimento/climatério/andropausa/etc	
<input type="checkbox"/> 08	Homem	<input type="checkbox"/> 08	Plantas medicinais/fitoterapia	
<input type="checkbox"/> 09	Familiares	<input type="checkbox"/> 09	Prevenção da violência e promoção da cultura da paz	
<input type="checkbox"/> 10	Idoso	<input type="checkbox"/> 10	Saúde ambiental	
<input type="checkbox"/> 11	Pessoas com doenças crônicas	<input type="checkbox"/> 11	Saúde bucal	
<input type="checkbox"/> 12	Usuário de tabaco	<input type="checkbox"/> 12	Saúde do trabalhador	
<input type="checkbox"/> 13	Usuário de álcool	<input type="checkbox"/> 13	Saúde mental	
<input type="checkbox"/> 14	Usuário de outras drogas	<input type="checkbox"/> 14	Saúde sexual e reprodutiva	
<input type="checkbox"/> 15	Pessoas com sofrimento ou transtorno mental	<input type="checkbox"/> 15	Semana saúde na escola	
<input type="checkbox"/> 16	Profissional de educação	<input type="checkbox"/> 16	Outros	
<input type="checkbox"/> 17	Outros			
		PRÁTICAS EM SAÚDE (opção única e obrigatório para atividade 6, e múltipla para 5)		
		<input type="checkbox"/> 01	Antropometria	
		<input type="checkbox"/> 02	Aplicação tópica de flúor	
		<input type="checkbox"/> 03	Desenvolvimento da linguagem	
		<input type="checkbox"/> 04	Escovação dental supervisionada	
		<input type="checkbox"/> 05	Práticas corporais e atividade física	
		<input type="checkbox"/> 06	PNCT Sessão 1	
		<input type="checkbox"/> 07	PNCT Sessão 2	
		<input type="checkbox"/> 08	PNCT Sessão 3	
		<input type="checkbox"/> 09	PNCT Sessão 4	
		<input type="checkbox"/> 10	Saúde auditiva	
		<input type="checkbox"/> 11	Saúde ocular	
		<input type="checkbox"/> 12	Verificação da situação vacinal	
		<input type="checkbox"/> 13	Outras	
		<input type="checkbox"/> 14	Outro procedimento coletivo Código do SIGTAP _____	

Nº	CNS DO CIDADÃO***	DATA DE NASCIMENTO**	SEXO**	AVALIAÇÃO ALTERADA	Obrigatório somente para antropometria		PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DO TABAGISMO	
					PESO (kg)	ALTURA (cm)	Cessou o hábito de fumar	Abandonou o grupo
1		/ /	(F) (M)	<input type="checkbox"/>			<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
2		/ /	(F) (M)	<input type="checkbox"/>			<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
3		/ /	(F) (M)	<input type="checkbox"/>			<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
4		/ /	(F) (M)	<input type="checkbox"/>			<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
5		/ /	(F) (M)	<input type="checkbox"/>			<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
6		/ /	(F) (M)	<input type="checkbox"/>			<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
7		/ /	(F) (M)	<input type="checkbox"/>			<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
8		/ /	(F) (M)	<input type="checkbox"/>			<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
9		/ /	(F) (M)	<input type="checkbox"/>			<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
10		/ /	(F) (M)	<input type="checkbox"/>			<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
11		/ /	(F) (M)	<input type="checkbox"/>			<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
12		/ /	(F) (M)	<input type="checkbox"/>			<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
13		/ /	(F) (M)	<input type="checkbox"/>			<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
14		/ /	(F) (M)	<input type="checkbox"/>			<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
15		/ /	(F) (M)	<input type="checkbox"/>			<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
16		/ /	(F) (M)	<input type="checkbox"/>			<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
17		/ /	(F) (M)	<input type="checkbox"/>			<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
18		/ /	(F) (M)	<input type="checkbox"/>			<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
19		/ /	(F) (M)	<input type="checkbox"/>			<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
20		/ /	(F) (M)	<input type="checkbox"/>			<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
21		/ /	(F) (M)	<input type="checkbox"/>			<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
22		/ /	(F) (M)	<input type="checkbox"/>			<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
23		/ /	(F) (M)	<input type="checkbox"/>			<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
24		/ /	(F) (M)	<input type="checkbox"/>			<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
25		/ /	(F) (M)	<input type="checkbox"/>			<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
26		/ /	(F) (M)	<input type="checkbox"/>			<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
27		/ /	(F) (M)	<input type="checkbox"/>			<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
28		/ /	(F) (M)	<input type="checkbox"/>			<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
29		/ /	(F) (M)	<input type="checkbox"/>			<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
30		/ /	(F) (M)	<input type="checkbox"/>			<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
31		/ /	(F) (M)	<input type="checkbox"/>			<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
32		/ /	(F) (M)	<input type="checkbox"/>			<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
33		/ /	(F) (M)	<input type="checkbox"/>			<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
34		/ /	(F) (M)	<input type="checkbox"/>			<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
35		/ /	(F) (M)	<input type="checkbox"/>			<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

Legenda: Opção múltipla de escolha Opção única de escolha (marcar X na opção desejada)
 *Campo obrigatório
 **Campo obrigatório ao informar lista de participantes
 ***Campo com obrigatoriedade condicionada

FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO**Fundação Instituto Tecnológico de Osasco**

CNPJ: 73.050.536/0001-95

Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores – CEP: 06110-300

Fone/Fax: 55 (11) 3652-3000

FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO**CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2022****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Presidente da Fundação Instituto Tecnológico de Osasco, no uso das de suas atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos abaixo, aprovados no Concurso Público nº. 01/2022, para realização de Exame Médico Pré-Admissional e Entrega de Documentos, conforme abaixo:

ENTREGA DE DOCUMENTOS:**Data : 06/11/2024 – Horário: 08h30 às 12h30****Local: Fundação Instituto Tecnológico de Osasco****(Secretaria da Creche Manoel da Silva – Creche FITO Zona Sul)**

Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores - CEP: 06110-300 – Osasco/SP.

EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL**Data : 06/11/2024 – Horário: 15h30****Local: Líder Saúde Ocupacional – Unidade Barueri**

Rua Campos Sales, nº 303,11º andar – Centro - CEP: 06401-000 – Barueri/SP.

É obrigatória a apresentação de um documento com foto.

Convocação dos candidatos classificados no Concurso Público, constando suas informações na seguinte ordem: nome do candidato em ordem de classificação, número de inscrição e classificação final.

Cargo 302 - Professor de Desenvolvimento Infantil - PDI**Lista Geral**

Class. Nome

287º MURIEL DE FREITAS COSTA

288º EDILEIDE CASSIMIRO DA SILVA

Inscrição

0429005195

0429002406

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 04 de novembro de 2024.

Fundação Instituto Tecnológico de Osasco



Fundação Instituto Tecnológico de Osasco

Rua Camélia, 26 – Jd. Das Flores – Osasco – SP – CEP 06110 300

Fone: (11) 3652 – 3000

www.fito.edu.br

EXTRATO - CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 003/24

PROCESSO DE COMPRAS N.º 3216433/24

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/24

TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO

OBJETO: FORNECIMENTO DE PRODUTOS QUÍMICOS DE LIMPEZA PARA AS UNIDADES DA FITO.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO

CONTRATADA: NG COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAL DE LIMPEZA LTDA

PRAZO: 24/10/2025.

VALOR TOTAL: R\$ 287.732,20

OSASCO, 25 DE OUTUBRO DE 2024.

**JOSÉ CARLOS PEDROSO
PRESIDENTE**



Fundação Instituto Tecnológico de Osasco

Rua Camélia, 26 – Jd. Das Flores – Osasco – SP – CEP 06110 300

Fone: (11) 3652 – 3000

www.fito.edu.br

EXTRATO - CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 004/24

PROCESSO DE COMPRAS N.º 3216433/24

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/24

TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO

OBJETO: FORNECIMENTO DE PRODUTOS QUÍMICOS DE LIMPEZA PARA AS UNIDADES DA FITO.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO

CONTRATADA: MS DE ARAUJO ATACADISTA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA

PRAZO: 24/10/2025.

VALOR TOTAL: R\$ 247.230,00

OSASCO, 25 DE OUTUBRO DE 2024.

**JOSÉ CARLOS PEDROSO
PRESIDENTE**



Fundação Instituto Tecnológico de Osasco

Rua Camélia, 26 – Jd. Das Flores – Osasco – SP – CEP 06110 300

Fone: (11) 3652 – 3000

www.fito.edu.br

EXTRATO - CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 005/24

PROCESSO DE COMPRAS N.º 3216433/24

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/24

TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO

OBJETO: FORNECIMENTO DE PRODUTOS QUÍMICOS DE LIMPEZA PARA AS UNIDADES DA FITO.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO

CONTRATADA: ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA

PRAZO: 24/10/2025.

VALOR TOTAL: R\$ 8.947,20

OSASCO, 25 DE OUTUBRO DE 2024.

**JOSÉ CARLOS PEDROSO
PRESIDENTE**



Fundação Instituto Tecnológico de Osasco

Rua Camélia, 26 – Jd. Das Flores – Osasco – SP – CEP 06110 300

Fone: (11) 3652 – 3000

www.fito.edu.br

EXTRATO - CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 006/24

PROCESSO DE COMPRAS N.º 3216433/24

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/24

TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO

OBJETO: FORNECIMENTO DE PRODUTOS QUÍMICOS DE LIMPEZA PARA AS UNIDADES DA FITO.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO

CONTRATADA: MUSTANG PLURON QUIMICA LTDA

PRAZO: 24/10/2025.

VALOR TOTAL: R\$ 140.400,00

OSASCO, 25 DE OUTUBRO DE 2024.

**JOSÉ CARLOS PEDROSO
PRESIDENTE**

**Fundação Instituto Tecnológico de Osasco**

Rua Camélia, 26 – Jd. Das Flores – Osasco – SP – CEP 06110 300

Fone: (11) 3652 – 3000

www.fito.edu.br**EXTRATO - CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 007/24****PROCESSO DE COMPRAS N.º 3266390/24****PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/24****TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL****OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS PARA AS UNIDADES DA FITO.****CONTRATANTE: FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO****CONTRATADA: MEDPOA COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA****PRAZO: 24/10/2025.****VALOR TOTAL: R\$ 263.890,80****OSASCO, 25 DE OUTUBRO DE 2024.****JOSÉ CARLOS PEDROSO
PRESIDENTE**



Fundação Instituto Tecnológico de Osasco

Rua Camélia, 26 – Jd. Das Flores – Osasco – SP – CEP 06110 300

Fone: (11) 3652 – 3000

www.fito.edu.br

EXTRATO - CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 008/24

PROCESSO DE COMPRAS N.º 3266390/24

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/24

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS PARA AS UNIDADES DA FITO.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO

CONTRATADA: MS DE ARAÚJO ATACADISTA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA

PRAZO: 24/10/2025.

VALOR TOTAL: R\$ 284.000,00

OSASCO, 25 DE OUTUBRO DE 2024.

**JOSÉ CARLOS PEDROSO
PRESIDENTE**

**Fundação Instituto Tecnológico de Osasco**

Rua Camélia, 26 – Jd. Das Flores – Osasco – SP – CEP 06110 300

Fone: (11) 3652 – 3000

www.fito.edu.br**EXTRATO - CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 009/24****PROCESSO DE COMPRAS N.º 3266401/24****PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/24****TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO****OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE PARA AS UNIDADES DA FITO.****CONTRATANTE: FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO****CONTRATADA: MERCURIO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA ME****PRAZO: 24/10/2025.****VALOR TOTAL: R\$ 129.800,00****OSASCO, 25 DE OUTUBRO DE 2024.****JOSÉ CARLOS PEDROSO
PRESIDENTE**



Fundação Instituto Tecnológico de Osasco

Rua Camélia, 26 – Jd. Das Flores – Osasco – SP – CEP 06110 300

Fone: (11) 3652 – 3000

www.fito.edu.br

EXTRATO - CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 010/24

PROCESSO DE COMPRAS N.º 3266401/24

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/24

TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE PARA AS UNIDADES DA FITO.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO

**CONTRATADA: S&T COMÉRCIO DE PRODUTO DE LIMPEZA ,
DESCARTÁVEIS E INFORMÁTICA LTDA**

PRAZO: 24/10/2025.

VALOR TOTAL: R\$ 126.480,00

OSASCO, 25 DE OUTUBRO DE 2024.

**JOSÉ CARLOS PEDROSO
PRESIDENTE**



Fundação Instituto Tecnológico de Osasco

Rua Camélia, 26 – Jd. Das Flores – Osasco – SP – CEP 06110 300

Fone: (11) 3652 – 3000

www.fito.edu.br

EXTRATO - CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 012/24

PROCESSO DE COMPRAS N.º 3266405/24

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/24

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ACESSÓRIOS DE LIMPEZA PARA AS UNIDADES DA FITO.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO

CONTRATADA: PARILIMP COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS DE LIMPEZA LTDA

PRAZO: 24/10/2025.

VALOR TOTAL: R\$ 136.359,93

OSASCO, 25 DE OUTUBRO DE 2024.

**JOSÉ CARLOS PEDROSO
PRESIDENTE**



Fundação Instituto Tecnológico de Osasco

Rua Camélia, 26 – Jd. Das Flores – Osasco – SP – CEP 06110 300

Fone: (11) 3652 – 3000

www.fito.edu.br

EXTRATO - CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 013/24

PROCESSO DE COMPRAS N.º 3291729/24

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/24

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA TERCEIRIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGIA.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO

CONTRATADA: EDM CONSULTORIA E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA

PRAZO: 24/10/2025.

VALOR TOTAL: R\$ 3.444.000,00

OSASCO, 25 DE OUTUBRO DE 2024.

**JOSÉ CARLOS PEDROSO
PRESIDENTE**



Fundação Instituto Tecnológico de Osasco

Rua Camélia, 26 – Jd. Das Flores – Osasco – SP – CEP 06110 300

Fone: (11) 3652 – 3000

www.fito.edu.br

EXTRATO - CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 014/24

PROCESSO DE COMPRAS N.º 3218387/24

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/24

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA TERCEIRIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO

CONTRATADA: ADAPT- SOLUCOES SOB MEDIDA LTDA

PRAZO: 29/10/2025.

VALOR TOTAL: R\$ 3.761.000,00

OSASCO, 30 DE OUTUBRO DE 2024.

**JOSÉ CARLOS PEDROSO
PRESIDENTE**



Fundação Instituto Tecnológico de Osasco

Rua Camélia, 26 – Jd. Das Flores – Osasco – SP – CEP 06110 300

Fone: (11) 3652 – 3000

www.fito.edu.br

EXTRATO - CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 015/24

PROCESSO DE COMPRAS N.º 3243590/24

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/24

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA TERCEIRIZADA PARA REALIZAR A GESTÃO DAS COZINHAS DAS CRECHES DO PROGRAMA MUNDO DA CRIANÇA.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO

CONTRATADA: ORBENK PARTICIPAÇÕES LTDA

PRAZO: 29/10/2025.

VALOR TOTAL: R\$ 2.230.518,00

OSASCO, 30 DE OUTUBRO DE 2024.

**JOSÉ CARLOS PEDROSO
PRESIDENTE**



Fundação Instituto Tecnológico de Osasco

Rua Camélia, 26 – Jd. Das Flores – Osasco – SP – CEP 06110 300

Fone: (11) 3652 – 3000

www.fito.edu.br

EXTRATO - CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 016/24

PROCESSO DE COMPRAS N.º 3216433/24

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/24

TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO

OBJETO: FORNECIMENTO DE PRODUTOS QUÍMICOS DE LIMPEZA PARA AS UNIDADES DA FITO.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO

CONTRATADA: VJS COMERCIAL DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA-ME

PRAZO: 24/10/2025.

VALOR TOTAL: R\$ 70.362,00

OSASCO, 25 DE OUTUBRO DE 2024.

**JOSÉ CARLOS PEDROSO
PRESIDENTE**



Fundação Instituto Tecnológico de Osasco

CNPJ: 73.050.536/0001-95

Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores – CEP: 06110-300

Fone/Fax: 55 (11) 3652-3000

PORTARIA Nº. 209/2024.

Dispõe sobre a atribuição de aulas para o ano de 2025 da Escola de Educação Básica da Fundação Instituto Tecnológico de Osasco.

A Presidência da Fundação Instituto Tecnológico de Osasco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o que dispõe o caput do artigo 61, das diretrizes da educação nacional, Lei Federal nº. 9.394/1996 e para estabelecer normas, critérios e procedimentos que assegurem legalidade, legitimidade e transparência ao processo anual de atribuição de classes e aulas.

CONSIDERANDO a necessidade de editar orientações que regulamentem o processo de atribuição de aulas para o exercício de 2025 para as Escolas jurisdicionadas, expede a presente Portaria.

DAS COMPETÊNCIAS

Artigo 1º. Compete à Direção Administrativa da FITO acompanhar o processo anual de atribuição de classes/aulas em suas fases e critérios.

Artigo 2º. Compete ao Diretor Escolar Pedagógico a atribuição de classes e aulas aos docentes, seguindo a ordem de classificação divulgada, procurando garantir as melhores condições para a viabilização da proposta pedagógica da escola, observando o campo de atuação de PEB I e PEB II em suas respectivas disciplinas e cursos, assim como as situações de acumulação remunerada de cargo ou funções apresentadas.

§ 1º Fica estabelecido que o campo de atuação de PEB I abrange os anos iniciais do Ensino Fundamental e de PEB II abrange as disciplinas específicas das séries Iniciais e Finais do Ensino Fundamental, do Ensino Médio e das disciplinas Técnicas da Educação Profissional Técnica de Nível Médio.



Fundação Instituto Tecnológico de Osasco

CNPJ: 73.050.536/0001-95

Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores – CEP: 06110-300

Fone/Fax: 55 (11) 3652-3000

§ 2º Compete ao Diretor Escolar Pedagógico, orientado pela presente Portaria, dar ciência aos docentes por escrito de todo o processo de atribuição de aulas em suas fases, seus critérios e procedimentos previstos nesta Portaria.

DA JORNADA DOCENTE

Artigo 3º. A jornada de trabalho do professor será cumprida de acordo com a carga horária que lhe for atribuída, atendendo ao calendário escolar e compõe-se de:

I) Horas-aula presenciais ou não presenciais a serem cumpridas na unidade escolar pelo docente, conforme grade horária elaborada pela unidade escolar e em conformidade com a instrução normativa da Administração, assegurando o mínimo estipulado no concurso de Ingresso.

II) horas-aula de trabalho pedagógico, destinadas ao planejamento, para a preparação e avaliação do trabalho pedagógico, para a formação continuada oferecida pela instituição, ou em atendimento e acompanhamento à comunidade escolar em projetos relacionados ao desenvolvimento do currículo da série/curso, de acordo com as orientações pedagógicas da Instituição.

§ 1º As horas-aula de Trabalho Pedagógico fixadas são de cumprimento obrigatório para todos os professores, incluindo os que se encontram em regime de acumulação de cargos, que devem ter horários compatíveis para este fim em ambos os vínculos.

§ 2º As horas-aula de Trabalho Pedagógico com os pares serão cumpridas de acordo com a totalidade da carga horária do docente em horário fixado em Instrução Normativa da Gestão da FITO.

Artigo 4º. A jornada de trabalho docente que possui um cargo efetivo é composta de até 26 (vinte e seis) horas-aula e 14 (quatorze) horas-aula de trabalho pedagógico, totalizando até 40 (quarenta) horas-aula de trabalho semanal.

§ 1º As aulas não presenciais previstas nos quadros curriculares poderão ser atribuídas para compor a jornada do docente ou como carga suplementar.



Fundação Instituto Tecnológico de Osasco

CNPJ: 73.050.536/0001-95

Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores – CEP: 06110-300

Fone/Fax: 55 (11) 3652-3000

§ 2º Os componentes curriculares que, de acordo com o quadro curricular, tiverem a composição de aulas presenciais e não presenciais, poderão ser atribuídas como bloco indivisível ao mesmo docente.

§ 3º Não havendo aulas livres disponíveis para a composição de jornada poderão ser atribuídas aulas em substituição para este fim, respeitando-se as fases da atribuição.

§ 4º Constituem-se aulas livres aquelas aulas disponíveis para a constituição de jornada e as aulas em substituição são aquelas aulas advindas de afastamentos diversos dos docentes titulares de cargo.

DA INSCRIÇÃO PARA ATRIBUIÇÃO DE AULAS

Artigo 5º. O Diretor Escolar Pedagógico enviará aos docentes o link para acesso ao formulário digital para que o docente se inscreva para atribuição de classes/aulas.

§ 1º Durante o período de inscrição deverão ser apresentados na sede de exercício, os títulos a serem acrescentados no sistema de atribuição, sendo vedada a juntada ou substituição de documentos após o período estabelecido para inscrição.

§ 2º Havendo concurso, antes da convocação dos concursados poderá haver transferência de sede, para aqueles professores que estiverem interessados em mudar sua sede de exercício.

§ 3º Obedecendo ao cronograma do Anexo I, o docente deverá fazer sua inscrição na atual unidade sede de exercício, conforme indicado no caput desse artigo.

§ 4º Para efeito de inscrição e atribuição considera-se unidade sede:

I. Unidade escolar em que o professor está vinculado à disciplina ou curso de concurso com vínculo de pagamento.

II. Unidade escolar do curso ou da disciplina de concurso, para os professores que sejam adidos ou sem aulas atribuídas no respectivo concurso de origem.

III. Unidade escolar em que o professor concursado está vinculado com habilitação em disciplina ou curso afim, em virtude de curso inativo.



Fundação Instituto Tecnológico de Osasco

CNPJ: 73.050.536/0001-95

Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores – CEP: 06110-300

Fone/Fax: 55 (11) 3652-3000

§ 5º Os docentes afastados a qualquer título, deverão se inscrever conforme descrito no caput do artigo, e, caso não o faça, serão inscritos compulsoriamente e classificados entre os seus pares.

DA CLASSIFICAÇÃO DOS DOCENTES

Artigo 6º. Os docentes serão classificados em ordem decrescente de pontuação, para a atribuição de classes/aulas, observando-se a sede e o campo de atuação de PEB I e PEB II da disciplina ou curso para o qual é concursado.

Artigo 7º. Para fins de classificação serão computados os pontos em conformidade com os itens abaixo especificados: **TEMPO DE EXERCÍCIO** – O levantamento do tempo de exercício aqui apontado é feito pelo RH da FITO e encaminhado para a unidade escolar conforme o cronograma do Anexo I e **TÍTULOS OBTIDOS ATÉ 30/06/2024** – os títulos a serem acrescentados deverão ser apresentados na unidade sede do docente, que os inserirá em sistema de pontuação para serem computados em conformidade com a especificação seguinte:

TÍTULOS E TEMPO DE EXERCÍCIO		PONTOS POR ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA
A	Graduação de licenciatura em Curso de Pedagogia.	5,0	5,0
B	Participação (como ouvinte ou mediador) em Congressos, Seminários, Simpósios. (a partir de 2015)	0,01/h	5,0
C	Cursos de Atualização e Aperfeiçoamento - certificados emitidos por Instituições de Ensino autorizadas pelo sistema educacional do país ou por empresas reconhecidas nas respectivas áreas. (a partir de 2015)	0,02/h	6,0
D	Cursos de formação Pedagógica promovidos pela FITO.	0,1/h	5,0
E	Pós-Graduação "Lato Sensu" - Especialização com carga horária mínima de 360h - realizada em Instituição credenciada pelo MEC do país.	5,0	10,0



Fundação Instituto Tecnológico de Osasco

CNPJ: 73.050.536/0001-95

Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores – CEP: 06110-300

Fone/Fax: 55 (11) 3652-3000

F	Pós-graduação "Stricto Sensu" - Mestrado realizado em Instituição credenciada pelo MEC do país, desde que sejam na área do concurso do docente ou na área da educação, comprovados mediante apresentação de Certificado de Defesa de Dissertação constando aprovação, ou o respectivo diploma expedido por Instituições do país reconhecidas pelo Ministério da Educação.	20,0	20,0
G	Pós-graduação "Stricto Sensu" - Doutorado realizado em Instituição credenciada pelo MEC do país, desde que sejam na área do concurso do docente ou na área da educação, comprovados mediante apresentação de Certificado de Defesa de Tese constando aprovação, ou o respectivo diploma expedido por Instituições do país reconhecidas pelo Ministério da Educação.	25,0	25,0
H	Pós-graduação "Stricto Sensu" - Pós-Doutorado realizado em Instituição credenciada pelo MEC do país, desde que sejam na área do concurso do docente ou na área da educação, comprovados mediante apresentação de Certificado de Defesa de Tese constando aprovação, ou o respectivo diploma expedido por Instituições do país reconhecidas pelo Ministério da Educação.	30,0	30,0
II - PRODUÇÃO ACADÊMICA			
A	Livro 01 (um) autor	4,0/livro	8,0
	Livro até 03 (três) autores	2,0/livro	4,0
	Livro acima de 03 (três) autores	1,0/livro	4,0
III - EXERCÍCIO PROFISSIONAL			
A	Tempo de exercício na Coordenação de Curso, Coordenação de Área, Gestão Pedagógica em geral.	0,01/Dia	7,2
IV – ASSIDUIDADE			



Fundação Instituto Tecnológico de Osasco

CNPJ: 73.050.536/0001-95

Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores – CEP: 06110-300

Fone/Fax: 55 (11) 3652-3000

A	Frequência e pontualidade nas horas-aulas atribuídas no ano corrente na FITO até 15 de outubro de 2024, contando-se este tempo em dias corridos de acordo com o ano comercial. Em consonância com o artigo 8º.	0,1/Dia	
---	--	---------	--

Artigo 8º - O tempo de serviço para efeito de classificação atenderá os seguintes critérios:

I. A apuração do tempo de serviço será feita em dias, que serão convertidos em anos, considerado o ano comercial (360 dias), sendo:

- a) Tempo no cargo: 0,08 por dia.
- b) Na unidade – 0,02 por dia de efetivo exercício.

II - Além das ausências ao serviço por motivos de concessões previstas nesta Lei, são considerados como de efetivo exercício, salvo disposições em contrário, os afastamentos em virtude de:

- a - férias;
- b - participação em programa de treinamento regularmente instituído, conforme dispuser o regulamento;
- c - desempenho de mandato eletivo federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, exceto para promoção por merecimento;
- d - júri e outros serviços obrigatórios por Lei;
- e – Licença: à gestante, à adotante e à paternidade;
- f) para tratamento da própria saúde, pelos primeiros 15 (quinze) dias da licença.
- g) para o desempenho de mandato classista.
- h) por motivo de acidente em serviço ou doença profissional;
- i) por convocação para o serviço militar obrigatório;
- j) por assiduidade;
- k) - faltas abonadas;
- l) - afastamento por processo administrativo, se o funcionário for declarado inocente ou afastamento preventivo do exercício do cargo.

Artigo 9º - Somente serão aceitos os diplomas e certificados de pós-graduação de cursos realizados no



Fundação Instituto Tecnológico de Osasco

CNPJ: 73.050.536/0001-95

Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores – CEP: 06110-300

Fone/Fax: 55 (11) 3652-3000

exterior se tiverem sido revalidados em instituições de ensino superior do Brasil, nos termos do Artigo 48 da LDB n.º 9394/96.

Artigo 10º. Caso seja comprovada fraude nos documentos apresentados, o docente terá o cancelamento de sua pontuação nestes itens, sendo passível de instauração de processo administrativo disciplinar.

Artigo 11º. Em caso de empate na pontuação dos inscritos, será observada a seguinte ordem de preferência na classificação:

I) maior tempo de serviço na FITO;

II) maior idade.

Artigo 12º. Deverá ser dada ciência da pontuação final aos docentes de forma transparente, por escrito, assim como deve ser dada publicidade interna da classificação geral dos docentes.

Artigo 13º. Divulgada a classificação, em caso de discordância quanto à sua pontuação, o professor poderá, no prazo de 02 (dois) dias úteis subsequentes, entrar com pedido de reconsideração dirigido ao Diretor Escolar Pedagógico que analisará a solicitação, emitirá parecer e dará ciência do resultado ao interessado.

Parágrafo único - O professor que não se manifestar no período previsto no caput deste artigo terá ratificada sua classificação divulgada pela FITO.

DA ATRIBUIÇÃO DE AULAS/CLASSES E SUAS FASES

Artigo 14º. A atribuição de aulas é anual para todas as modalidades e cursos, observando-se em todas as suas fases a ordem de classificação dos docentes, o campo de atuação, o curso ou a disciplina de vínculo.

Artigo 15º. Caberá ao Diretor Escolar Pedagógico analisar e emitir parecer quanto ao deferimento da solicitação de redução da carga horária atribuída inicialmente ao docente, para que o número de aulas de redução não prejudique o andamento do curso e atenda aos interesses do ensino e da unidade escolar.

Artigo 16º. Os docentes deverão participar de todas as fases do processo de atribuição de classes e aulas ou fazer-se representar formalmente por procuração simples.



Fundação Instituto Tecnológico de Osasco

CNPJ: 73.050.536/0001-95

Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores – CEP: 06110-300

Fone/Fax: 55 (11) 3652-3000

Parágrafo Único - O descumprimento ao disposto neste artigo no momento da atribuição de aulas acarretará a atribuição compulsória de até 10 horas/aula, respeitando o mínimo determinado no concurso dentro da área e havendo disponibilidade desta carga horária.

Artigo 17º. Em caso de não participação deliberada no momento da atribuição de aulas, o docente terá atribuição compulsória das aulas em disponibilidade na unidade escolar até o limite de 10 (dez) horas/aula, respeitando o mínimo determinado no concurso dentro da área, ficando impossibilitado de participar das outras fases.

Artigo 18º. A atribuição das aulas ocorrerá na unidade escolar na FITO, conforme as fases e datas do cronograma do Anexo I, obedecendo-se o limite de aulas/classes disponíveis a serem atribuídas.

FASE I – CONSTITUIÇÃO E COMPLEMENTAÇÃO DE JORNADA

Artigo 19º. A atribuição de aulas na unidade escolar para constituição de jornada aos docentes concursados nas disciplinas/curso, até o limite de 26 (vinte e seis) horas-aula, será realizada pelo diretor escolar pedagógico e ocorrerá obedecendo-se a disciplina/curso de concurso, a classificação e a habilitação no das disciplinas que constam no concurso de ingresso, de acordo com as orientações seguintes:

- I. aos docentes das classes do Ensino Fundamental I e II: disciplinas da base comum e da parte diversificada.
- II. aos docentes do Ensino Médio regular: disciplinas da base comum, da parte diversificada e eixos estruturantes.
- III. aos docente da Educação Profissional Técnica de Nível Médio: disciplinas técnicas.

FASE II - CONSTITUIÇÃO E COMPLEMENTAÇÃO DE JORNADA – EXCEDENTES

Artigo 20º. Após cumpridas todas as fases de constituição e complementação de carga horária aos professores de concurso, havendo aulas remanescentes, poderá haver atribuição aos docentes excedente para constituição de jornada com outra habilitação.



Fundação Instituto Tecnológico de Osasco

CNPJ: 73.050.536/0001-95

Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores – CEP: 06110-300

Fone/Fax: 55 (11) 3652-3000

FASE III – CONSTITUIÇÃO E COMPLEMENTAÇÃO DE JORNADA – ADIDOS

Artigo 21º. Na condição de adido na FITO, o docente poderá compor sua jornada de até 26 (vinte e seis) horas-aula com disciplina e cursos diversos do concurso realizado, desde que seja habilitado, com atribuição obedecendo-se o cronograma do Anexo I.

§ 1º Não havendo a possibilidade prevista no caput deste artigo, o professor será considerado adido e deverá cumprir o calendário escolar da FITO.

FASE IV – CARGA SUPLEMENTAR

Artigo 22º. Entende-se por Carga Suplementar de Trabalho Docente as horas-aula de cunho eventual e temporário que excederem as horas-aula da jornada de trabalho, até o limite de 76 (setenta e seis) horas-aula semanais prestadas pelo professor no campo de atuação/disciplina ou curso de concurso ou diverso dele, desde que devidamente habilitado.

Artigo 23º. A carga suplementar tem o caráter específico de suprir as necessidades de substituição de cunho temporário e de eventualidade que se faça necessário no ano letivo a qualquer tempo.

§ 1º Havendo necessidade de atender a outro titular de cargo, para constituição de jornada de trabalho, as aulas atribuídas como carga suplementar, em qualquer época do ano, poderão ser utilizadas primeiramente para este fim.

§ 2º As aulas livres atribuídas como carga suplementar poderão a qualquer tempo ser oferecidas em concurso público de ingresso.

§ 3º A carga suplementar somente será atribuída ao professor que tiver mais de 90% (noventa por cento) de frequência.

Artigo 24º. A carga suplementar não poderá ser atribuída ao professor que esteja em licença de qualquer natureza ou afastado em outra repartição.

Artigo 25º. O professor que estiver ministrando carga suplementar e afastar-se das aulas por período de 15 dias consecutivos ou 20 interpolados a qualquer título, terá a carga suplementar suprimida imediatamente, e as respectivas aulas estarão disponíveis para serem atribuídas a outro professor com disponibilidade,



Fundação Instituto Tecnológico de Osasco

CNPJ: 73.050.536/0001-95

Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores – CEP: 06110-300

Fone/Fax: 55 (11) 3652-3000

concurado ou contratado.

Artigo 26º. O docente que durante o ano letivo desistir de carga horária suplementar, não poderá pleitear outras aulas a este título no mesmo exercício letivo, sendo que em caso de desistência somente poderá ser pleiteada na sua totalidade.

Artigo 27º. A carga suplementar atribuída poderá ser suprimida total ou parcialmente a qualquer época do ano, quando:

I - Houver o retorno do professor titular da classe/aulas ou curso;

II – Houver ingresso em cargo de provimento efetivo;

III – A critério da administração, visando o interesse do ensino, por não atendimento à proposta pedagógica institucional, mediante comprovação documental;

IV- Em conformidade com o Artigo 24º.

Parágrafo único - O docente que tiver carga suplementar suprimida pelo motivo destacado no item III do artigo anterior não poderá ter aulas atribuídas a esse título para o ano letivo seguinte.

Artigo 28º. Caberá ao docente que tiver carga suplementar atribuída o cumprimento de todos os deveres inerentes e o cumprimento das horas de trabalho pedagógico referente ao número de aulas de respectiva carga suplementar.

Artigo 29º. A atribuição de Carga Suplementar de Trabalho Docente poderá ocorrer na mesma disciplina de concurso ou de disciplina/curso diverso, desde que habilitado, até o limite de 76 (setenta e seis) para exercício de substituição eventual, temporária e para ministrar aulas livres, neste caso, enquanto não houver provimento do cargo por concurso, das respectivas aulas.

Artigo 30º. A critério da administração, para atender o interesse do ensino, o professor poderá ter atribuição de Carga Suplementar de trabalho docente a título de horas-aula de trabalho destinadas à implementação de projetos, de programas curriculares temporários específicos da unidade escolar e da FITO ou no caso de tratar-se de bloco indivisível de aulas.



Fundação Instituto Tecnológico de Osasco

CNPJ: 73.050.536/0001-95

Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores – CEP: 06110-300

Fone/Fax: 55 (11) 3652-3000

Artigo 31º. A atribuição de carga suplementar ocorrerá primeiramente aos docentes concursados das disciplinas/curso na unidade sede, e caso haja saldo de aulas e docentes interessados que não puderam ser atendidos nas fases anteriores.

§ 1º Havendo disponibilidade de atendimento ao docente na unidade escolar ele não poderá declinar para concorrer em outra fase.

Artigo 32º. Após atender os docentes do concurso na unidade sede, conforme o disposto no artigo anterior, poderá haver atribuição de carga suplementar aos docentes que possuem outra habilitação.

Parágrafo único - Havendo possibilidade de atendimento, se o docente declinar da etapa na unidade sede ficará impedido de concorrer em outra etapa da FITO para atribuição de carga suplementar.

Artigo 33º. Após cumpridas todas as fases de constituição, complementação e suplementação de carga horária aos docentes concursados, as aulas remanescentes serão atribuídas aos docentes temporários, na seguinte situação:

I. na unidade escolar em que estiverem em exercício e que permaneceram vinculados, obedecendo-se a ordem de contratação do mais antigo.

II. havendo saldo de aulas, atribuição na FITO para compor a carga horária e/ou complementá-la até o limite de 26 (vinte e seis) horas-aula, obedecendo-se a ordem de contratação do mais antigo e conforme cronograma estabelecido.

Artigo 34º. Em todas as fases da atribuição de aulas, havendo aulas livres disponíveis, as substituições não poderão constituir a jornada do docente, exceto quando esgotadas todas as fases de constituição e/ou complementação na FITO.

Artigo 35º. Após o processo de atribuição de aula e até o início do ano letivo, os docentes que acumulam cargos deverão apresentar na unidade escolar sede a declaração de horário em que possui outro vínculo empregatício, onde estejam caracterizadas as compatibilidades de horários e funções (modelo Anexo IV).



Fundação Instituto Tecnológico de Osasco

CNPJ: 73.050.536/0001-95

Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores – CEP: 06110-300

Fone/Fax: 55 (11) 3652-3000

DO DOCENTE EXCEDENTE E ADIDO

Artigo 36º. O professor titular de cargo poderá ser considerado excedente ou adido nas seguintes condições:

I. Excedente, quando não houver classe ou aulas disponíveis na unidade escolar sede à qual o docente está vinculado.

II. Adido, quando o professor ficar sem atribuição de classes ou aulas no âmbito da FITO, por motivo de não haver aulas ou por motivo de encerramento de curso.

§ 1º Compete à Direção pedagógica designar para o adido da unidade escolar onde irá realizar o desempenho de funções.

§ 2º Quando o docente adido exercer substituição temporária, para fins de pagamento, fará jus as horas-atividades equivalentes à carga horária atribuída.

§ 3º As substituições que surgirem durante o ano letivo serão primeiramente oferecidas aos docentes da unidade escolar com disponibilidade, obedecida a ordem de classificação divulgada.

§ 4º Na condição de adido o docente poderá compor sua jornada com disciplina ou curso diversos do concurso realizado, desde que habilitado e sem prejuízo aos demais titulares.

§ 5º Não havendo a possibilidade prevista no caput deste artigo, o professor adido deverá cumprir o calendário escolar e terá atribuída a carga horária conforme previsto na legislação vigente sobre o assunto.

Artigo 37º. O tempo em que o professor permanecer em situação de adido será considerado de efetivo exercício, garantidos todos os seus direitos e vantagens.

Artigo 38º. A critério da Administração, havendo necessidade, as fases da atribuição poderão ser alteradas.

DO PROFESSOR COORDENADOR DE CURSO E DE ÁREA

Artigo 39º. Ao Professor Coordenador de Curso, será atribuída a carga horária semanal de até 40 (quarenta) horas-aula para exercer a coordenação.



Fundação Instituto Tecnológico de Osasco

CNPJ: 73.050.536/0001-95

Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores – CEP: 06110-300

Fone/Fax: 55 (11) 3652-3000

Parágrafo único – A critério da administração, poderá haver agrupamento de cursos afins para a atribuição da coordenação dos referidos cursos.

Artigo 40º. Ao Professor Coordenador de Área, será atribuída a carga horária semanal de até 40 (quarenta) horas-aula para exercer a coordenação de área(s) no âmbito da FITO.

Artigo 41º. O Diretor Escolar Pedagógico indicará os docentes para a coordenação de áreas e cursos sujeitos à homologação da Presidência, que poderá ratificar ou retificar a indicação.

Artigo 42º. Para exercer a coordenação de curso e de área, os docentes interessados deverão atender aos critérios abaixo citados:

I. Ser titular de cargo.

II. Possuir, no mínimo, 03(três) anos de experiência docente.

III. Ter disponibilidade para atender todos os períodos de funcionamento da escola e os horários dos Hs com os professores.

Artigo 43º. Caso o Professor Coordenador de Área ou de Curso não atenda adequadamente às atribuições da função previstas no Regimento Escolar da FITO, deverá ser substituído a qualquer momento do ano letivo.

§ 1º É vedado ao professor afastado para exercer a coordenação de área ou de curso, substituir as aulas de seu próprio afastamento.

§2º Caso atenda ao interesse do ensino e haja compatibilidade com o horário da coordenação, poderá haver atribuição de carga suplementar ao Coordenador de Área ou de Curso.

Artigo 44º. É parte integrante desta Portaria: ANEXO I Cronograma do Processo da Atribuição; ANEXO II Declaração de Tempo de Exercício Profissional; ANEXO III Tabela de distribuição da carga horária; ANEXO IV Modelo de declaração de acúmulo; ANEXO V Entrega de Títulos e Documentos.

Artigo 45º. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção Pedagógica.



Fundação Instituto Tecnológico de Osasco

CNPJ: 73.050.536/0001-95

Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores – CEP: 06110-300

Fone/Fax: 55 (11) 3652-3000

Artigo 46º. Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as Portarias anteriores e as disposições em contrário.

Artigo 47º. Publique-se e cumpra-se a presente Portaria.

Osasco, 01 de novembro de 2024

A handwritten signature in blue ink, consisting of several overlapping loops and lines, positioned above the name of the signatory.

JOSÉ CARLOS PEDROSO

PRESIDENTE



Fundação Instituto Tecnológico de Osasco

CNPJ: 73.050.536/0001-95

Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores – CEP: 06110-300

Fone/Fax: 55 (11) 3652-3000

ANEXO I – CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DIAS/MÊS 2024	RESPONSÁVEIS
Publicação da Portaria na escola	Até 01/11	Administração
Encaminhamento de formulário para inscrição no processo de atribuição de aulas.	Até 05/11	Administração
Disponibilização para a unidade escolar da ferramenta para atualização de títulos e tempo para classificação dos docentes.	Até 05/11	Administração
Levantamento da frequência até 15/10/24 pelo RH.	Até 05/11	RH
Período de inscrição para atribuição de aulas.	De 05/11 a 11/11	Docente/Secretaria
Entrega de títulos em envelope fechado acompanhado de lista descritiva do conteúdo entregue.	De 05/11 a 11/11 Seg. a sexta: 9h às 20h Sábado: 8h às 11h	Docente/Secretaria
Lançamento de títulos concluídos até 30/06/24	Até 27/11	Diretor Escolar Pedagógico
Classificação geral dos docentes e por curso/disciplina	Até 27/11	Diretor Escolar Pedagógico
Divulgação da classificação	Até 27/11	Diretor Escolar Pedagógico
Entrega de recurso para reconsideração em caso de divergência na pontuação	Até 29/11	Diretor Escolar Pedagógico
Divulgação da classificação após reconsideração	Até 02/12	Diretor Escolar Pedagógico
Atribuição de aulas (Prévia, sujeita a alteração de acordo com a formação de turmas).	A partir de 04/12	Diretor Escolar Pedagógico



Fundação Instituto Tecnológico de Osasco

CNPJ: 73.050.536/0001-95

Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores – CEP: 06110-300

Fone/Fax: 55 (11) 3652-3000

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE TEMPO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL

DECLARO para os devidos fins que _____,

RG N° _____, matrícula funcional nº _____, titular do cargo de PEB II, exerceu funções de Gestor Pedagógico e Educacional (coordenador de área, curso, diretor escolar pedagógico, assessor pedagógico, diretor pedagógico da FITO) no período de ___/___/___ a ___/___/___, totalizando _____ dias de exercício profissional na função, que correspondem a ___ pontos, conforme estabelecido no Anexo III da Portaria de Atribuição de Aulas.

Osasco, ___/___/ 2024.

DIRETOR ESCOLAR PEDAGÓGICO
DIRETORIA DGE PRESIDÊNCIA



Fundação Instituto Tecnológico de Osasco

CNPJ: 73.050.536/0001-95

Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores – CEP: 06110-300

Fone/Fax: 55 (11) 3652-3000

ANEXO III - TABELA COM A DISTRIBUIÇÃO DA CARGA HORÁRIA SEMANAL

JORNADA DOCENTE/CARGA HORÁRIA DOCENTE					
Hora aula (máximo de 2/3 da carga horária)	Hora Atividade (mínimo de 1/3 da carga horária)	HL (Local livre)	HC (Atividades com os pares)	HI (atividades diversas na unidade escolar)	Total da carga horária
1	1	0	1	0	2
2	1	0	1	0	3
3	2	1	1	0	5
4	2	1	1	1	6
5	3	2	1	0	8
6	3	2	1	0	9
7	4	2	2	0	11
8	4	2	2	0	12
9	5	3	2	0	14
10	5	3	2	0	15
11	6	3	2	1	17
12	6	3	2	1	18
13	7	4	2	1	20
14	7	4	2	1	21
15	8	4	2	2	23
16	8	4	2	2	24
17	9	5	2	2	26
18	9	5	2	2	27
19	10	5	2	3	29
20	10	5	2	3	30
21	11	6	2	3	32
22	11	6	2	3	33
23	12	6	2	4	35
24	12	6	2	4	36
25	13	7	2	4	38
26	14	7	2	5	40



Fundação Instituto Tecnológico de Osasco
 CNPJ: 73.050.536/0001-95
 Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores – CEP: 06110-300
 Fone/Fax: 55 (11) 3652-3000

**ANEXO IV - DECLARAÇÃO PARA QUEM TIVER ACÚMULO DE CARGOS
 (SOLICITAR ÀS RESPECTIVAS INSTITUIÇÕES)**

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que o (a) Sr.(a) _____(nome), inscrito no CPF sob nº. _____, RG nº. _____, atua nesta instituição _____ (nome da instituição), ocupante do cargo de _____ e exerce suas atividades na Cidade _____, (endereço) _____, cumprindo a seguinte jornada de trabalho, conforme abaixo informado.

Carga horária semanal: _____(horas-aula)

HORÁRIO DE TRABALHO DIÁRIO						
	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO
MANHÃ						
TARDE						
NOITE						

E, por ser expressão da verdade datamos e assinamos a presente declaração.

Local data _____, ____/____/2024

ASSINATURA/CARIMBO _____

Caso o docente não possua acúmulo apresentar este documento datado e assinado.

NOME _____

MATRÍCULA _____

() NÃO ACUMULO CARGO

ASSINATURA DO DOCENTE _____



Fundação Instituto Tecnológico de Osasco

CNPJ: 73.050.536/0001-95

Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores – CEP: 06110-300

Fone/Fax: 55 (11) 3652-3000

	Exercício profissional		



Fundação Instituto Tecnológico de Osasco

CNPJ: 73.050.536/0001-95

Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores – CEP: 06110-300

Fone/Fax: 55 (11) 3652-3000

PORTARIA N.º 206/2024

JOSÉ CARLOS PEDROSO, Presidente da Fundação Instituto Tecnológico de Osasco – FITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

EXONERAR a pedido, a partir de 31 de outubro de 2024, nos termos do artigo 14, inciso XXIII, do Estatuto da FITO – Decreto nº. 9372/04 e suas posteriores alterações, **MARJORIE FERNANDA ROSARIO DE FARIAS DE JESUS** – Matrícula nº 3766, do cargo de provimento efetivo de **PROFESSORA DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL**, da Fundação Instituto Tecnológico de Osasco – FITO.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de outubro de 2024.

Osasco, 31 de outubro de 2024.

JOSÉ CARLOS PEDROSO

Presidente



Fundação Instituto Tecnológico de Osasco

CNPJ: 73.050.536/0001-95

Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores – CEP: 06110-300

Fone/Fax: 55 (11) 3652-3000

PORTARIA N.º 207/2024

JOSÉ CARLOS PEDROSO, Presidente da Fundação Instituto Tecnológico de Osasco – FITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

EXONERAR a pedido, a partir de 31 de outubro de 2024, nos termos do artigo 14, inciso XXIII, do Estatuto da FITO – Decreto nº. 9372/04 e suas posteriores alterações, **NEILA RODRIGUES ALEXANDRE** – Matrícula nº 3607, do cargo de provimento efetivo de **PROFESSORA DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL**, da Fundação Instituto Tecnológico de Osasco – FITO.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de outubro de 2024.

Osasco, 31 de outubro de 2024.

JOSÉ CARLOS PEDROSO
Presidente

**Fundação Instituto Tecnológico de Osasco**

CNPJ: 73.050.536/0001-95
Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores – CEP: 06110-300
Fone/Fax: 55 (11) 3652-3000

FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO**PROCESSO SELETIVO Nº. 05/2024****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Presidente da FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO - FITO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lista do **resultado final**, publicada na Imprensa Oficial de Osasco, na data de 27 de Setembro de 2024, IOMO nº. 2718, **resolve**:

- I) **CONVOCAR** o candidato abaixo descrito para apresentar documentos **originais, acompanhados de uma cópia simples**, que comprovem os requisitos para provimento e que deram condições de inscrição, conforme estabelecido no Edital do Processo Seletivo nº. 05/2024.

- II) Em obediência à rigorosa ordem classificatória por cargo, conforme publicação datada de 27/09/2024 – IOMO nº 2718, onde restaram classificados os candidatos aprovados no processo seletivo nº. 05/2024, e nos termos do item 8.2 do Edital, **o candidato abaixo descrito deverá comparecer no dia 06/11/2024 às 13h00, na FITO – Rua Camélia, nº 26, Jardim das Flores, Osasco, SP, munido dos seguintes documentos:**
 - a) 01 (uma) foto 3X4;
 - b) Cédula de Identidade (RG) – Cédula de identidade expedida a menos de 10 (dez) anos;
 - c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
 - d) Título de Eleitor e Comprovante de votação da última eleição;
 - e) Carteira do PIS/PASEP ou original da Pesquisa Cadastral expedida pela Caixa Econômica Federal;
 - f) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
 - g) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento (se viúvo, apresentar a Certidão de Óbito e se divorciado, apresentar a Averbação);
 - h) Certidão de nascimento de filhos menores de 18 anos (se houver);
 - i) Certificado de Reservista ou da Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (somente para candidatos do sexo masculino e com idade de até 45 anos);
 - j) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 03 (três) meses da data da apresentação;
 - k) Currículo;
 - l) Comprovante da escolaridade declarada;
 - m) Atestado de Antecedentes Criminais (Polícias Federal e Estadual) expedidos, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria certidão;
 - n) Certidão expedida pelo Órgão competente, indicando o tipo de aposentadoria (**somente para os aposentados em cargo/emprego/função públicos, desde que os cargos estejam previstos nas acumulações legais previstas na Constituição Federal**).

**Fundação Instituto Tecnológico de Osasco**

CNPJ: 73.050.536/0001-95
Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores – CEP: 06110-300
Fone/Fax: 55 (11) 3652-3000

E na mesma data (06/11/2024) às 09h00, para realização do exame médico pré-admissional no seguinte endereço: **Líder Saúde Ocupacional – Unidade Barueri**: Rua Campos Sales, nº 303, 11º andar - Centro - CEP: 06401-000 – Barueri/SP.
É obrigatória a apresentação de um documento com foto.

Lista Geral**Cargo – Professor Especialista - Educação Física**

Nome	Documento	Class.
ROBERTO MULLER GOMES SANTOS	44.272.469-X	1º

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 04 de novembro de 2024.

Fundação Instituto Tecnológico de Osasco

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**EXTRATO DE CONTRATO – 2º TERMO ADITIVO**

CONTRATO Nº: 023/2022

PROCESSO Nº: 2719/2022

CONTRATANTE: Instituto de Previdência do Município De Osasco

CNPJ nº: 46.621.538/0001-14.

CONTRATADA: JUVENTUDE CÍVICA DE OSASCO

CNPJ nº: 47.361.100/0001-07

OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 023/2022, com base no inciso II do artigo 57 da lei 8.666/93 e suas atualizações.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 64.692,00 (sessenta e quatro mil e seiscentos e noventa e dois reais).

DATA DA VIGÊNCIA: 10/11/2024 a 10/11/2025 12 (doze) meses.

Osasco, 31 de outubro de 2024.

CLAUDIA BONFIM
Assessora da Presidência – IPMO



**EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 004/2024**

PROCESSO nº: 2967/2024

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

CNPJ nº: 46.621.538/0001-14

CONTRATADA: L GUZZARDI LICITAÇÕES E SERVIÇOS

CNPJ nº: 29.290.196/0001-88

OBJETO: Aquisição de 20 (vinte) licenças do Pacote Microsoft Office 365 BUSINESS STANDARD.

VALOR GLOBAL: R\$ 4.400,00(quatro mil e quatrocentos reais).

Osasco, 31 de outubro de 2024.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Cláudia Bonfim', is positioned above the printed name.

CLÁUDIA BONFIM

Assessora da Presidência - IPMO

**Instituto de Previdência do Município de Osasco**

Autarquia Municipal criada pela Lei nº 647 de 4 de Julho de 1967

**Portaria n. 409/2024****Osasco, 22 de outubro de 2024**

FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo e considerando o parecer favorável da Procuradoria Judicial,

RESOLVE:

I – Aposentar na modalidade Especial de Professor a servidora **SIMONE ROCCHINI REZENDE**, RG nº 12.164.728-6, CPF/MF nº 101.361.278-78, PIS/PASEP nº 12.271.932.582, titular do cargo de provimento efetivo de PEB I – 27 Horas, junto a Prefeitura do Município de Osasco, sob matrícula nº 80.236, com proventos integrais e paridade, nos termos que dispõe o Art. 37º, §§ 1º, 2º, 3º e Art. 38º, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar 124/2004, conforme Processo Administrativo n. 3418/2022.

II – Esta Portaria tem efeito para levantamento de valores correspondente ao PIS (Programa de Integração Social), PASEP (Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público) e FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço).

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16/10/2024.

Registre-se, cumpra-se.

FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO

PRESIDENTE



PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DO 1º SUBDISTRITO DA SEDE-OSASCO/SP

ALEXANDRA LEAL MUSA JECKEL - OFICIAL

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo art.1525 do Código Civil Brasileiro.

RIAN NASCIMENTO DA SILVA, brasileira, solteiro, autônomo, nascido em 2º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP, aos 19/07/2003, filho de CLEITON PINTO DA SILVA e de ALINE DO NASCIMENTO RAMOS, residente em Osasco, SP BIANCA REBOUÇAS PEREIRA, brasileira, solteira, do lar, nascida em Carapicuíba, Carapicuíba, SP, aos 21/10/2004, filha de MARCELO CARVALHO PEREIRA e de JOCELITA NAZIOZENO REBOUÇAS PEREIRA, residente em Osasco, SP

RODRIGO SALES LOPES, brasileira, solteiro, autônomo, nascido em 12º Subdistrito Cambuci, São Paulo, São Paulo, SP, aos 01/04/1990, filho de WALTER ROBERTO LOPES e de ROSANGELA SALES LOPES, residente em Osasco, SP NAYARA BARBOSA LIMA, brasileira, solteira, autônoma, nascida em 2º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP, aos 08/09/1992, filho de JOSÉ MILTON DA SILVA LIMA e de ROSEMEIRE DE PAULA BARBOSA LIMA, residente em Osasco, SP

Se alguém souber de algum impedimento que oponha-o na forma da Lei Lavro o presente para ser afixado na Imprensa Oficial do Município de Osasco SP